



EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 0000011400292026

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR VALOR UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FASES INVERSA: PRIMEIRO HABILITAÇÃO DEPOIS DISPUTA

DATA: 18/02/2026 – ÀS 10:00 HORAS

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/ALAGOAS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA EMPREITADA POR VALOR UNITÁRIO para registro de preços para contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL**, com MODO DE DISPUTA CONFORME PREÂMBULO e MENOR PREÇO, EMPREITADA POR VALOR UNITÁRIO como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, sob nº. 0000011400292026, regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo(a) Agente de contratação(a) Oficial deste Órgão, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL**.

1.2. **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL**

1.3. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e projeto básico, anexo a este Edital.

1.4. Os serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.5. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema BNC e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.6. Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

1.7. ANEXO I – MINUTA CONTRATUAL;

1.8. ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

1.9. ANEXO III – TR, PROJETOS E PLANILHAS;

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste CONCORRÊNCIA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no BNC.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar](#)





nº 123, de 2006.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.2. O cadastro no na bolsa nacional de compras deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no bnccompras.com, no endereço eletrônico, por meio de Login e senha, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

3.3. ATENÇÃO: O Município de Joaquim Gomes não é órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no BNC, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

3.4. O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este CONCORRÊNCIA.

3.7. O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

3.8. O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do CONCORRÊNCIA na forma eletrônica.

3.9. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

3.10. O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Não cumprir os requisitos formais deste certame;

4.2. tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência e/ou projeto básico ou executivo;

4.3. seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;

4.4. esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES;

4.5. tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;





4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.6.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5. **DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Encerrada a ETAPA COMPETITIVA, e transcorrida a fase de exercício do direito de preferência (se for o caso), o Agente de contratação verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

b) Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>.

c) Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Agente de contratação DESCCLASSIFICARÁ A PROPOSTA DO PARTICULAR, sendo este impedido de prosseguir no certame, por decisão fundamentada, devidamente registrada no campo DESCCLASSIFICAÇÃO do Sistema BNC.

6. **DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação de todos os participantes caso a fase de habilitação anteceder a de julgamento (Verificar preâmbulo do edital).

6.2. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.4. A verificação pelo Agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.4.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

6.4.2. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

6.4.3. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e





desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.4.4. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

6.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá, a qual deverá ser, prévia e exclusivamente, encaminhada via Sistema BNC, até a data e horário de abertura da sessão eletrônica inicial do certame:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

7.1.1.1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

7.1.1.2. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldoempreendedor.gov.br>;

7.1.1.3. EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

7.1.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

7.1.1.5. SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.6. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.7. EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.8. COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;





7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4. Registro, ou inscrição e quitação da empresa e dos responsáveis técnico habilitado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de arquitetura e Urbanismo - CAU do local da sede do licitante.

7.1.5. Atestado de visita expedido e assinado pelo engenheiro ou arquiteta do município de JOAQUIM GOMES/AL, de que o responsável técnico da licitante visitou o local para execução do objeto desta licitação. A visita técnica será realizada até o último dia útil imediatamente anterior à data da licitação, podendo ser agendada com o secretário municipal de Infraestrutura do município Sr. Constantino Junior.

7.1.6. O atestado de visita poderá ser substituído por declaração da licitante que possui pleno conhecimento do objeto da presente licitação (conforme acórdão 234/2015 do TCU).

7.1.7. A Licitante deverá comprovar sua **Capacidade Técnico-Profissional** mediante a apresentação de comprovação de que mantém, em seu quadro permanente, na data de entrega da Proposta, profissional(is) de nível superior que seja(m) detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Profissional competente da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executado(s), que demonstre(m) a execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação, conforme as especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICO	M ²
2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M ²
3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA	M ²
4	LAJE PRÉ-MOLDADA	M ²
5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS OU PAREDES	M ²
6	PINTURA MANUAL EM PAREDES	M ²





7.1.8. A Licitante deverá comprovar sua **Capacidade Técnico-Operacional** mediante a apresentação de comprovação de atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo Conselho Profissional competente da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido executado(s), que demonstre(m) a execução de serviços de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação, conforme as especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICO	M ²	1.081,25
2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M ²	448,75
3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA	M ²	1.760,63
4	LAJE PRÉ-MOLDADA	M ²	72,13
5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS OU PAREDES	M ²	694,38
6	PINTURA MANUAL EM PAREDES	M ²	1.407,63

7.1.9. Comprovação da licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior especializados em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo.

7.1.10. Não será necessário o profissional indicados pela licitante de fazer parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa no CREA PJ, mais obrigatoriamente, terá que comprovar o vínculo entre o profissional e a empresa; essa comprovação deverá ser feita através de:

7.1.10.1. Relação empregatícia, por Carteira de Trabalho ou livro de Registro de Empregado autenticado pelo Tribunal Regional do Trabalho, ou:

7.1.10.2. Contrato de prestação de serviço autônomo, com firmas reconhecidas, contratante e contratado e com atribuições compatíveis com o objeto da licitação.

7.1.10.3. Declaração de futura contratação, caso a empresa venha ser vencedora do certame licitatório, a mesma, terá que contratar o profissional indico. A declaração terá que vir acompanhado da autorização do respectivo profissional.

7.1.11. Caso o profissional não fala parte do quadro técnico Terá que ser comprovado o registro e quitação do responsável técnico habilitado no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA do local da sede do licitante, caso este não faça parte do quadro técnico da empresa.

7.1.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.12.1. Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante, no máximo, 60 (sessenta) dias, caso não esteja expresso, na mesma, o seu prazo de validade;

7.1.12.2. Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

- a) Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:
- b) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):
- c) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- d) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- e) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- f) por fotocópia do Balanço Patrimonial devidamente registrados ou autenticados na Junta





Comercial da sede ou domicílio da licitante.

- g) sociedade criada no exercício em curso ou com integralização do Capital Social;
- h) fotocópia do Balanço de Abertura (ou atualizado), devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- i) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- j) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez
- k) Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 UM:

LG= Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG= Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

- l) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF ou não apresentar os índices, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
 - m) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - n) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - o) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatutosocial.
 - p) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - q) O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia domês de julho do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração;
 - r) Mesmo que as empresas sejam Microempreendedor individual – MEI, terá que apresentar Balanço patrimonial conforme Acórdão 133/2022 TCU Plenário.
- 7.1.13.** A licitante deverá comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o art. 58 §1 da lei 14.133/21 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no § 1º do art. 96 da mesma lei equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.
- 7.1.13.1.** Qualquer licitante que apresentar caução com valor inferior a 1% (um por cento) ao valor da





empreitada terá a caução invalidada e a respectiva inabilitação.

7.1.13.2. Sendo a modalidade de garantia escolhida, o seguro garantia ou fiança bancária emitida para respaldar a proposta deverá ser válida por 30 dias além da data da proposta.

7.1.13.3. Caso a opção de garantia seja caução em dinheiro o mesmo deverá ser efetuado através transferência Bancária na conta da prefeitura municipal, neste caso entrar em contato com a secretaria municipal de finanças para confirmação de conta para transferência.

7.1.13.4. A garantia será devidamente restituídas aos licitantes após o termino de processo licitatório.

7.1.14. DECLARAÇÕES

7.1.14.1. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

7.1.14.2. NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

7.1.14.3. NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.1.14.4. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.1.14.5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus apêndices;

7.1.14.6. ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

7.1.14.7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS – de que trata a disponibilidade de equipamentos para boa execução das obras.

7.1.14.8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL – de que trata toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3. A critério do Agente de contratação, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

7.4. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

7.5. O Termo de referência e/ou projeto básico por ser parte integrante deste edital, pode conter





documentos diferentes do listados acima, precisamente na parte de qualificação técnica, que via de regra deve ser atendido pela licitante participante sob pena de inabilitação.

7.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não atenderem os requisitos deste certame.

7.7. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital fora das hipóteses previstas em lei. O núcleo de licitações, entretanto, poderá exigir, em qualquer oportunidade, os esclarecimentos complementares que julgar necessários à perfeita compreensão dos documentos apresentados.

7.8. O termo de referencia poderá exigir documentos não listados acima, porém como é parte vinculante deverá ser cumprido pela licitante sob pena de inabilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação **SUCEDERÁ** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4. A falsidade da declaração de ME E EPP sujeitará o licitante às sanções previstas no Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.6.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.6.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes





campos:

- 9.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 9.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e/ou projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 10.1.** Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Agente de contratação solicitará do(s) licitante(s) vencedor(es) o encaminhamento da proposta comercial escrita, devidamente ajustada ao último lance ou ao valor negociado.
- 10.2.** A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações e documentos:
- a) folha de rosto em papel timbrado da empresa, contendo a firma ou denominação do particular, inclusive com o número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail, bem como referência ao número do presente certame, o nome do Órgão a quem se destina, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade, e outras informações pertinentes;
- 10.3.** Declaração expressa na proposta de que, no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante.
- 10.4.** Declaração expressa na proposta de que as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza;
- 10.5.** Planilha Orçamentária formulada segundo o modelo que integra este Edital, onde constem todos os preços unitários e totais, percentual do BDI/LDI e o preço global para a execução das obras e serviços licitados;





- 10.6. Cronograma físico-financeiro, contendo:
- 10.7. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;
- 10.8. Em percentuais do valor global da proposta, o cumprimento de cada item de serviço ao longo da execução das obras;
- 10.9. Valor do faturamento mensal previsto;
- 10.10. Valor acumulado do faturamento previsto ao longo da execução das obras;
- 10.11. Detalhamento do BDI/LDI; e
- 10.12. A planilha de composição de custos unitários que explicitam os preços de insumos e os índices de produtividade.
- 10.13. Os preços unitários que sejam superiores àqueles orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, apenas poderão ser aceitos se, simultaneamente, forem atendidos os seguintes requisitos:
- 10.13.1. Os acréscimos verificados não ultrapassem os preços unitários orçados e fixados na Planilha Orçamentária integrante deste Edital, em mais de 10% (dez por cento); e
- 10.13.2. O preço global proposto pela licitante seja inferior ou igual àquele orçado e fixado na Planilha Orçamentária integrante deste Edital.
- 10.14. As licitantes deverão apresentar as propostas na seguinte ordem: planilhas com detalhamento do BDI/LDI, cronograma e composição de custos unitários.
- 10.15. O Agente de contratação convocará o(s) particular(es), via *CHAT*, para encaminhar a respectiva proposta e habilitação, por meio da opção "Enviar Anexo" no Sistema BNC, **no prazo de 02 (duas) HORAS**, observados os procedimentos e regras fixados deste Edital, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Agente de contratação.
- 10.16. Sempre que houver necessidade por parte do Agente de contratação quanto ao conteúdo ou valores apresentados na proposta de preços, o mesmo, poderá solicitar diligências afim de assegurar o cumprimento do objeto.
- 10.17. Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem apenas como orientação aos licitantes, não sendo motivo de desclassificação, a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.
- 10.18. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, o Agente de contratação poderá:
- 10.18.1. solicitar complementação de informações, documentos e ajustes na proposta escrita para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias;
- 10.19. solicitar ajustes aritméticos e/ou de percentuais e valores da planilha de custo e formação de preços para fins de adequação da proposta às exigências legais e editalícias, vedada majoração do valor global proposto;
- 10.20. sanar erros ou falhas que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas e documentos anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;





10.21. realizar diligências em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado, via *CHAT*, na ata dos trabalhos.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá estar em conformidade com o intervalo de menor preço fixado no sistema.

11.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.10. Caso o sistema não contenha ainda a funcionalidade de exclusão do lance, a licitante pode contactar o Agente de contratação por qualquer meio hábil para que o mesmo faça a exclusão do lance inconsistente ou inexequível.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO OU ABERTO E FECHADO CONFORME CONSTE NO PREAMBULO DO EDITAL E NOS SISTEMA, EM CASO DE DIVERGENCIA ENTRE O EDITAL E O SISTEMA, PREVALECE O SISTEMA.**

11.12. **Na fase de lances na CONCORRÊNCIA o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

11.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois





minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. **Na fase de lances na CONCORRÊNCIA o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:**

11.13.1. A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances; após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

11.13.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

11.13.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

11.13.4. Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

11.13.5. Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

11.13.6. Poderá o Agente de contratação, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA, caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atender às exigências de HABILITAÇÃO.

11.13.7. Durante a fase de lances, o Agente de contratação poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.13.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





- 11.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.16.** No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico: [BNC](#).
- 11.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 11.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 11.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 11.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 11.20.4.** O Agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 11.20.5.** É facultado ao Agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação





fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.21. Após a negociação do preço, o Agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de contratação diligenciará para verificar se

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº 123/06.

12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.7.1.1. contiverem vícios insanáveis;

12.7.1.2. - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

12.7.1.3. - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;





12.7.1.4. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.7.1.5. - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12.7.1.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

12.7.1.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da lei 14.133/21.

12.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.8.1. A inexecutibilidade, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

12.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.9. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

12.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [BNC](#).

13.3. Dos atos da Administração decorrentes cabem:

13.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

13.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.3.1.2. julgamento das propostas;

13.3.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;





13.3.1.4. anulação ou revogação da licitação;

13.3.1.5. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.4. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13.5. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei 14.133/21, da ata de julgamento;

13.6. apreciação dar-se-á em fase única.

13.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.9. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, Xlle XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art.](#)

156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([BNC](#)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sistema próprio da licitação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).





17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Quando não houver recurso administrativo, o Agente de contratação encerrará a sessão e submeterá a apreciação da autoridade competente devidamente instruído quem ADJUDICARÁ o objeto ao(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s) do certame, para posterior HOMOLOGAÇÃO.

17.2. Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e a adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es).

17.3. Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

17.4. Não havendo homologação do certame, decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A dotação orçamentária destinada a pretensa aquisição/serviço será a constante nos autos do processo administrativo que originou esse CONCORRÊNCIA.

19. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

19.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência ou projeto básico, anexo a este Edital, na falta de índice oficial estabelecido no Termo de referência, será utilizado o INCC - Índice Nacional de Construção Civil.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Joaquim Gomes/AL.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico([BNC](#)).

Joaquim Gomes/AL, 30 de janeiro de 2026.

Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes/Prefeita





ANEXO - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº (...) / 20(...).

CONCORRÊNCIA Nº XX/XXXX- CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P4OC3&&0/2025

TERMO DE CONTRATO DE _____ DE (...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, COM INTERVENIÊNCIA DA (...), E A EMPRESA (...), NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede do Executivo Municipal localizado na _____, nesta Cidade, com o CEP: 57.160-000, representado neste ato por sua autoridade maior o(a) Senhor(a) Prefeito(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, doravante denominado(a) de CONTRATANTE, através da(s) seguinte(s) Secretaria(s) como *interveniente(s)*, (...), CNPJ/MF sob o nº. (...), com sede (...), nesta Cidade, com o CEP: (...), representada(s) pelo(a) (...), Senhor(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), domiciliado(a) neste município, e de outro lado a empresa **(nome completo da empresa)**, com o CNPJ nº (...), localizada à (...), – CEP: (...), neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **(nome completo), (nacionalidade), (profissão), (estado civil)**, portador(a) do RG nº. (...) – (...) / (...) e CPF nº. (...), doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CONCORRÊNCIA n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou projeto básico.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. **O Termo de Referência;**
- 1.2.2. **Projeto básico e executivo (Se houver)**
- 1.2.3. **O Edital da Licitação;**
- 1.2.4. **A Proposta do contratado;**
- 1.2.5. **Eventuais anexos dos documentos supracitados.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 e 109 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....)





5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e/ou projeto básico.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo conforme termo de referência, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo estabelecido em termo de referencia.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);





- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- ii. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas acima, de% a ...% do valor do Contrato.

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.3.1. **Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).**

- 11.3.2. **Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)**

- 11.3.3. **Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).**





11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. **Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;**

12.4.2. **Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;**

12.4.3. **Indenizações e multas.**

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. **Gestão/Unidade:**

13.1.2. **Fonte de Recursos:**

13.1.3. **Programa de Trabalho:**

13.1.4. **Elemento de Despesa:**

13.1.5. **Plano Interno:**

13.1.6. **Nota de Empenho:**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).





15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da sede da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Joaquim Gomes/AL em _____ de _____ de _____

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHA





ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº XX/XXXX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P4OC3&&0/2023

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Razão Social da Licitante:

CNPJ: Endereço:

CEP: Telefone: FAX:

E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do CONCORRÊNCIA em epígrafe;

DECLARAÇÃO que validade da proposta no mínimo de **60 (sessenta) dias**;

DECLARAÇÃO que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARAÇÃO que está de acordo com todas as normas e condições deste CONCORRÊNCIA.

Banco, agência e conta corrente.

Dados do responsável pela assinatura do contrato (Nomes, Nacionalidade, Profissão, Estado civil, Cargo na empresa, CPF, RG e Endereço)

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



2026

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES
HABITACIONAIS DE INTERESSE
SOCIAL - PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA - FNHIS**

JOAQUIM GOMES/AL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para contratação de obras e serviços de engenharia, para a execução da **CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS**, localizadas na zona urbana do município de Joaquim Gomes/AL, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - FNHIS	12420	UND	1	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

1.1. O prazo de vigência da contratação é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo de execução da contratação é de **280 (duzentos e oitenta) dias** contados da **emissão da Ordem de Serviço**.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO, MODO DE DISPUTA, REGIME DE EXECUÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 2.1. Modalidade de contratação: **Concorrência eletrônica**
- 2.2. Modo de Disputa: **Aberto**
- 2.3. Regime de Execução: **Empreitada por preço global**
- 2.4. Valor estimado: **Conforme planilha orçamentária anexa**
- 2.5. Critério de Julgamento: **Menor preço**

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.4. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista

ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. O Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor **total** da contratação.

4.7.1 Será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.8. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.8.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.8.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.8.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.8.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no

prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.9. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.12. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.12.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.13.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.13.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.13.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.14. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.16. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.17. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.18. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.18.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.18.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.19. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.19.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.19.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.20. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.20.1 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.20.2 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.20.3 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.21. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.22. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.23. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

VISTORIA

4.24. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **8** horas às **12** horas.

4.25. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.26. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.27. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.28. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.10.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.10.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.10.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.10.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.10.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.10.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.10.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.10.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.10.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.10.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.10.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.10.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.10.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.10.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.10.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.10.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e

6.10.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.10.1.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.10.1.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.10.1.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.10.1.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.11. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.10.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.12. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.10.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.13. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.14. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.15. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.16. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.17. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.18. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.19. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.20. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.21. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.22. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.23. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.24. Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.25. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.26. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.

6.27. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e

para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.28. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.29. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.30. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.31. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.32. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:

6.32.1 diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

6.32.2 necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.

6.33. As compensações de jornada limitam-se:

6.33.1 à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

6.33.2 ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

6.34. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

GESTOR DO CONTRATO

6.35. Cabe ao gestor do contrato:

6.35.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.35.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.35.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.35.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.35.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.35.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.35.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.35.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.35.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.35.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.36. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- 7.1.1 não produziu os resultados acordados,
- 7.1.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

DO RECEBIMENTO

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.3. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.7.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.7.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.13.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.13.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.13.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.13.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.13.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.20. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 7.21.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 7.21.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.26. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

FORMA DE PAGAMENTO

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

REAJUSTE

7.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais.

7.32. Após o interregno de um ano, a pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INCC-DI (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL).

7.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **2% (dois por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

REGIME DE EXECUÇÃO

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será:

9.3.1 valor global igual ou inferior ao valor estimado da contratação;

9.3.2 custos unitários iguais ou inferiores aos orçados pela Administração.

PROPOSTA FINANCEIRA

9.4. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa, com clareza e sem rasuras, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste TR e seus anexos constitutivos.

9.5. A Proposta Financeira constitui-se dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência em anexo, que é parte integrante deste Termo de Referência.

- Junto com a proposta, as Planilhas de Custos da Licitante deverão ser apresentadas em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- As Planilhas de Custos da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966.

b) A licitante de melhor proposta classificada deverá apresentar as composições de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.

- A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
- A licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante;
- A licitante deverá, na composição de preços unitários de mão-de-obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s);
- No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;

- As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.

c) Detalhamento dos Encargos Sociais

- Encargos Sociais distintos para mensalistas e outro para horista.

d) Detalhamento do BDI

- Um quadro para o fornecimento de materiais e equipamentos e outro para os serviços, quando houver, sob pena de desclassificação da proposta;
- No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda da obra;
- Deverá ser considerado no BDI, o ISS do município onde será executada a obra.
- Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- No detalhamento do BDI – Quadros DBDI, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios.

e) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.

A Proposta Financeira deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão-de-obra, fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários à sua execução, transporte até o local da obra, carga, transporte e descarga de materiais destinados ao bota-fora. No caso de omissão das referidas despesas, considerar-se-ão inclusas no valor global ofertado.

9.6. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras e serviços de engenharia,

bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias, serão aqueles constantes da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo III) e que integram o presente edital.

9.7. Os valores informados (quantidades, BDI e preços) apresentar-se-ão truncados na segunda casa decimal, descartando dígitos após os centavos ou décimos;

9.8. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras e serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.

9.9. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução das obras e serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.14. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.15. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.16. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.17. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.19. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.27. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.28. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.29. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.30. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.**

9.31. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.32. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.33. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.35. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.36. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.36.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.37. Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), através de certidão, demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

9.38. Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, exclusivamente como contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do(s) profissional(is) responsável(is) à época, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, ou Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO), que comprove que a licitante tenha executado obras similares de porte e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados em anexo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os quantitativos mínimos apresentados em anexo.

9.38.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados.

9.38.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.38.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

9.39. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado obras similares de porte e complexidade semelhantes ao objeto desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados em anexo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os quantitativos mínimos apresentados em anexo.

9.39.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- O empregado;
- O sócio;
- O detentor de contrato de prestação de serviço.

A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de:

Empregado: Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;

Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato constitutivo da empresa; ou

Autônomo: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste.

9.40.2. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

9.40. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado global para a contratação das obras e serviços de engenharia objeto deste Termo de Referência é o especificado na planilha orçamentária em anexo, sendo o valor máximo global aceito pela contratante.

10.2. Estão inclusos no valor a ser contratado, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos.

Os quantitativos e os preços de referência da contratante para os itens necessários à execução do objeto constam na planilha em anexo.

11.DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Joaquim Gomes/AL, janeiro de 2026

CONSTANTINO ANTÔNIO CAVALCANTE JÚNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

JEANDSON INOCÊNCIO VASCONCELOS
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA RNP Nº 021871264-2

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO – SERVIÇOS E QUANTITATIVOS DE RELEVÂNCIA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE MÍNIMA SOLICITADA
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICO	M²	1.081,25
2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M²	448,75
3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA	M²	1.760,63
4	LAJE PRÉ-MOLDADA	M²	72,13
5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS OU PAREDES	M²	694,38
6	PINTURA MANUAL EM PAREDES	M²	1.407,63

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICO
2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC
3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA
4	LAJE PRÉ-MOLDADA
5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS OU PAREDES
6	PINTURA MANUAL EM PAREDES

MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO

FNHIS SUB 50

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

- **Proprietário:** Município Joaquim Gomes
- **Endereço da obra:** Rua Margarida Gomes, Conj. M^a José Santana de Oliveira
- **Tipo de projeto/:** Habitação Unifamiliar 25 unidades
- **Área total e construir:** 53,76 m² por unidade
- **Área total e construir:** 47,46 m² por unidade

2. GENERALIDADES

Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,76 m² por unidade.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.

4. FUNDAÇÕES

A fundação a ser executada será superficial do tipo radie característica de 20 MPa, aço tela soldada 196 e dimensões de 4,20x6m por tela.



5. SUPERESTRUTURA

A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 20 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 10, com pé direito mínimo de 2,39m nesta área.

6. ALVENARIA

As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

7. COBERTURA

A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais.

8. PISO

Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.



9. FORRO

O forro da edificação será em PVC.

10. REVESTIMENTOS

As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

11. ESQUADRIAS

As portas externas, de acesso à sala e cozinha serão de madeira. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios, e metálica com vidro nos demais ambientes. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

12. PINTURA

As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS



Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas e chuveiro.

15. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

Maceió-AL 13 de agosto de 2025

Djanira Carolyne da Silva Fernandes – CAU AL nº A2500.647
Arquiteta e Urbanista

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes	BDI Geral:	Encargo Social Mensalista:	Data:
Unidade Habitacional do Programa Provisão subsidiada, do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social FNHIS SUB-50.	22,82%	70,12%	11/08/2025
Banco:	BDI Equipamentos:	Encargo Social Horista:	Revisão:
SINAPI (07/2025) - Composições (não desonerado)	11,40%	114,41%	00

ITEM	DESCRIÇÃO		PREÇO	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	92.873,19	2,73%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$	153.140,40	4,50%
3	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	R\$	436.881,86	12,84%
4	SUPRAESTRUTURA	R\$	322.746,00	9,48%
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$	621.106,83	18,25%
6	COBERTURA E PROTEÇÕES	R\$	487.776,99	14,33%
7	REVESTIMENTOS	R\$	457.368,77	13,44%
8	PAVIMENTAÇÕES	R\$	163.906,53	4,82%
9	INSTALAÇÕES	R\$	652.609,94	19,18%
10	COMPLEMENTAÇÕES	R\$	14.969,44	0,44%
TOTAL		R\$	3.403.379,95	100,00%

Jeandson Inocêncio Vasconcelos
Diretor de Engenharia, Projetos e Orçamentos - CREA AL 021871264-2

Nível	Nº Macro-serviço / Serviço	Fonte	Código	Descrição Macro-serviço / Serviço	Qtd. (valor calculado)	Und.	Custo Unitário Referência	Custo Unitário	BDI	Preço Unitário (valor calculado)	Preço Total (valor calculado)	Observação	Nº Frente de Obra	Frente de Obra	Qtd.	Valor
Macro-serviço	1			SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 92.873,19					
Serviço	1.1	SINAPI	103889	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	6,00	M2	R\$ 465,04	R\$ 465,04	22,82%	R\$ 571,16	R\$ 3.426,96		1	Frente Única	6,00	R\$ 3.426,96
Serviço	1.2	Composição	COMP.01	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS	1,00	UN	R\$ 2.251,70	R\$ 2.251,70	22,82%	R\$ 2.765,54	R\$ 2.765,54		1	Frente Única	1,00	R\$ 2.765,54
Serviço	1.3	Composição	ORSE/99059	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e recursos, lanta 4mm, piso em concreto desarmado	757,50	M2	R\$ 60,25	R\$ 60,25	22,82%	R\$ 74,00	R\$ 56.055,00		1	Frente Única	757,50	R\$ 56.055,00
Serviço	1.4	Composição	COMP. 02	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) cl	75,00	MES	R\$ 203,23	R\$ 203,23	22,82%	R\$ 249,61	R\$ 18.720,75		1	Frente Única	75,00	R\$ 18.720,75
Serviço	1.5	Composição	ORSE/10776	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário (não inclui mobilização/desmobilização)	12,00	MES	R\$ 662,10	R\$ 662,10	22,82%	R\$ 813,19	R\$ 9.758,28		1	Frente Única	12,00	R\$ 9.758,28
Serviço	1.6	Composição	COMP.04	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,00	MES	R\$ 1.747,81	R\$ 1.747,81	22,82%	R\$ 2.146,66	R\$ 2.146,66		1	Frente Única	1,00	R\$ 2.146,66
Macro-serviço	2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA							R\$ 153.140,40					
Serviço	2.1	Composição	COMP. 03	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	12,00	MES	R\$ 10.390,57	R\$ 10.390,57	22,82%	R\$ 12.761,70	R\$ 153.140,40		1	Frente Única	12,00	R\$ 153.140,40
Macro-serviço	3			FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES							R\$ 436.881,86					
Serviço	3.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	313,25	M3	R\$ 38,95	R\$ 38,95	22,82%	R\$ 47,84	R\$ 14.985,88		1	Frente Única	313,25	R\$ 14.985,88
Serviço	3.2	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	1.423,50	M2	R\$ 3,28	R\$ 3,28	22,82%	R\$ 4,03	R\$ 5.736,71		1	Frente Única	1.423,50	R\$ 5.736,71
Serviço	3.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1.423,50	M2	R\$ 2,40	R\$ 2,40	22,82%	R\$ 2,95	R\$ 4.199,33		1	Frente Única	1.423,50	R\$ 4.199,33
Serviço	3.4	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024	67,25	M3	R\$ 196,63	R\$ 196,63	22,82%	R\$ 241,50	R\$ 16.240,88		1	Frente Única	67,25	R\$ 16.240,88
Serviço	3.5	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	166,75	M2	R\$ 121,36	R\$ 121,36	22,82%	R\$ 149,05	R\$ 24.854,09		1	Frente Única	166,75	R\$ 24.854,09
Serviço	3.6	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	9.050,00	KG	R\$ 14,66	R\$ 14,66	22,82%	R\$ 18,01	R\$ 162.990,50		1	Frente Única	9.050,00	R\$ 162.990,50
Serviço	3.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	715,00	KG	R\$ 13,03	R\$ 13,03	22,82%	R\$ 16,00	R\$ 11.440,00		1	Frente Única	715,00	R\$ 11.440,00
Serviço	3.8	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	97,50	KG	R\$ 15,74	R\$ 15,74	22,82%	R\$ 19,33	R\$ 1.884,68		1	Frente Única	97,50	R\$ 1.884,68
Serviço	3.9	Composição	97096_ADP-01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	227,00	M3	R\$ 568,89	R\$ 568,89	22,82%	R\$ 698,71	R\$ 158.607,17		1	Frente Única	227,00	R\$ 158.607,17
Serviço	3.10	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	17,00	M3	R\$ 24,69	R\$ 24,69	22,82%	R\$ 30,32	R\$ 515,44		1	Frente Única	17,00	R\$ 515,44
Serviço	3.11	SINAPI	96555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS. AF_09/2023	790,50	M2	R\$ 35,27	R\$ 35,27	22,82%	R\$ 43,32	R\$ 34.244,46		1	Frente Única	790,50	R\$ 34.244,46
Serviço	3.12	Composição	4030_ADP-01	VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO	115,50	M2	R\$ 8,34	R\$ 8,34	22,82%	R\$ 10,24	R\$ 1.182,72		1	Frente Única	115,50	R\$ 1.182,72
Macro-serviço	4			SUPRAESTRUTURA							R\$ 322.746,00					
Serviço	4.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	359,75	M2	R\$ 82,88	R\$ 82,88	22,82%	R\$ 101,79	R\$ 36.616,95		1	Frente Única	359,75	R\$ 36.616,95
Serviço	4.2	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	513,50	M2	R\$ 67,65	R\$ 67,65	22,82%	R\$ 83,09	R\$ 42.666,72		1	Frente Única	513,50	R\$ 42.666,72
Serviço	4.3	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	103,25	M2	R\$ 139,27	R\$ 139,27	22,82%	R\$ 171,05	R\$ 17.660,91		1	Frente Única	103,25	R\$ 17.660,91
Serviço	4.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.760,00	KG	R\$ 15,74	R\$ 15,74	22,82%	R\$ 19,33	R\$ 34.020,80		1	Frente Única	1.760,00	R\$ 34.020,80
Serviço	4.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	375,00	KG	R\$ 15,16	R\$ 15,16	22,82%	R\$ 18,62	R\$ 6.982,50		1	Frente Única	375,00	R\$ 6.982,50
Serviço	4.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.632,50	KG	R\$ 14,46	R\$ 14,46	22,82%	R\$ 17,76	R\$ 28.993,20		1	Frente Única	1.632,50	R\$ 28.993,20
Serviço	4.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2.140,00	KG	R\$ 13,03	R\$ 13,03	22,82%	R\$ 16,00	R\$ 34.240,00		1	Frente Única	2.140,00	R\$ 34.240,00
Serviço	4.8	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA LAJE ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "L1" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_06/2025	144,25	M2	R\$ 224,17	R\$ 224,17	22,82%	R\$ 275,33	R\$ 39.716,35		1	Frente Única	144,25	R\$ 39.716,35

Serviço	4.9	Composição	103689_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	32,00	M3	R\$ 860,90	R\$ 860,90	22,82%	R\$ 1.057,36	R\$ 33.835,52	1	1	32,00	R\$ 33.835,52
Serviço	4.10	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	44,50	M3	R\$ 878,44	R\$ 878,44	22,82%	R\$ 1.078,90	R\$ 48.011,05	1	1	44,50	R\$ 48.011,05
Macrosserviço	5			PAREDES E PAINÉIS							R\$ 621.106,83				
Serviço	5.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	2.162,50	M2	R\$ 93,16	R\$ 93,16	22,82%	R\$ 114,42	R\$ 247.433,25	1	1	2.162,50	R\$ 247.433,25
Serviço	5.2	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE "10" CM. AF_03/2024	405,00	M	R\$ 21,00	R\$ 21,00	22,82%	R\$ 25,79	R\$ 10.444,95	1	1	405,00	R\$ 10.444,95
Serviço	5.3	SINAPI	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESURA DE "10" CM. AF_03/2024	230,00	M	R\$ 20,71	R\$ 20,71	22,82%	R\$ 25,44	R\$ 5.851,20	1	1	230,00	R\$ 5.851,20
Serviço	5.4	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIL, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	84,00	M2	R\$ 890,61	R\$ 890,61	22,82%	R\$ 1.093,85	R\$ 91.883,40	1	1	84,00	R\$ 91.883,40
Serviço	5.5	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	65,00	M2	R\$ 507,41	R\$ 507,41	22,82%	R\$ 623,20	R\$ 40.508,00	1	1	65,00	R\$ 40.508,00
Serviço	5.6	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	70,00	M2	R\$ 726,41	R\$ 726,41	22,82%	R\$ 892,18	R\$ 62.452,60	1	1	70,00	R\$ 62.452,60
Serviço	5.7	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	12,00	M2	R\$ 949,84	R\$ 949,84	22,82%	R\$ 1.166,59	R\$ 13.999,08	1	1	12,00	R\$ 13.999,08
Serviço	5.8	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	540,00	M	R\$ 23,43	R\$ 23,43	22,82%	R\$ 28,78	R\$ 15.541,20	1	1	540,00	R\$ 15.541,20
Serviço	5.9	SINAPI	105812	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	1.080,00	M	R\$ 43,99	R\$ 43,99	22,82%	R\$ 54,03	R\$ 58.352,40	1	1	1.080,00	R\$ 58.352,40
Serviço	5.10	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-LOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS, DOBRADIÇA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	75,00	UN	R\$ 810,30	R\$ 810,30	22,82%	R\$ 995,21	R\$ 74.640,75	1	1	75,00	R\$ 74.640,75
Macrosserviço	6			COBERTURA E PROTEÇÕES							R\$ 487.776,99				
Serviço	6.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.837,25	M2	R\$ 68,30	R\$ 68,30	22,82%	R\$ 83,89	R\$ 154.126,90	1	1	1.837,25	R\$ 154.126,90
Serviço	6.2	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	1.837,25	M2	R\$ 38,01	R\$ 38,01	22,82%	R\$ 46,68	R\$ 85.762,83	1	1	1.837,25	R\$ 85.762,83
Serviço	6.3	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.595,00	M2	R\$ 11,97	R\$ 11,97	22,82%	R\$ 14,70	R\$ 38.146,50	1	1	2.595,00	R\$ 38.146,50
Serviço	6.4	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	13.150,00	UN	R\$ 2,80	R\$ 2,80	22,82%	R\$ 3,44	R\$ 45.236,00	1	1	13.150,00	R\$ 45.236,00
Serviço	6.5	SINAPI	94221	GUINEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	266,25	M	R\$ 21,96	R\$ 21,96	22,82%	R\$ 26,97	R\$ 7.180,76	1	1	266,25	R\$ 7.180,76
Serviço	6.6	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00	UN	R\$ 1.280,93	R\$ 1.280,93	22,82%	R\$ 1.573,24	R\$ 157.324,00	1	1	100,00	R\$ 157.324,00
Macrosserviço	7			REVESTIMENTOS							R\$ 457.368,77				
Serviço	7.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	3.414,50	M2	R\$ 4,30	R\$ 4,30	22,82%	R\$ 5,28	R\$ 18.028,56	1	1	3.414,50	R\$ 18.028,56
Serviço	7.2	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA AGRÍCOLA, ARGAMASSA TRACO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	111,00	M2	R\$ 7,12	R\$ 7,12	22,82%	R\$ 8,74	R\$ 970,14	1	1	111,00	R\$ 970,14
Serviço	7.3	SINAPI	87545	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	599,25	M2	R\$ 27,78	R\$ 27,78	22,82%	R\$ 34,12	R\$ 20.446,41	1	1	599,25	R\$ 20.446,41
Serviço	7.4	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2.001,25	M2	R\$ 24,84	R\$ 24,84	22,82%	R\$ 30,51	R\$ 61.058,14	1	1	2.001,25	R\$ 61.058,14
Serviço	7.5	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	814,00	M2	R\$ 21,79	R\$ 21,79	22,82%	R\$ 26,76	R\$ 21.782,64	1	1	814,00	R\$ 21.782,64
Serviço	7.6	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	111,00	M2	R\$ 30,56	R\$ 30,56	22,82%	R\$ 37,53	R\$ 4.165,83	1	1	111,00	R\$ 4.165,83

Serviço	7.7	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_ 02/2023. PE	491,25	M2	R\$ 65,21	R\$ 65,21	R\$ 65,21	22,82%	R\$ 80,09	R\$ 39.344,21	1	1	491,25	R\$ 39.344,21
Serviço	7.8	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023. PE	108,00	M2	R\$ 60,31	R\$ 60,31	R\$ 60,31	22,82%	R\$ 74,07	R\$ 7.999,56	1	1	108,00	R\$ 7.999,56
Serviço	7.9	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	758,75	M2	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ 7,75	22,82%	R\$ 9,52	R\$ 7.223,30	1	1	758,75	R\$ 7.223,30
Serviço	7.10	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	761,25	M2	R\$ 6,64	R\$ 6,64	R\$ 6,64	22,82%	R\$ 8,16	R\$ 6.211,80	1	1	761,25	R\$ 6.211,80
Serviço	7.11	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÁOS). ESPESURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	761,25	M2	R\$ 38,72	R\$ 38,72	R\$ 38,72	22,82%	R\$ 47,56	R\$ 36.205,05	1	1	761,25	R\$ 36.205,05
Serviço	7.12	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÁOS. ESPESURA DE 25 MM. AF_ 08/2022	758,75	M2	R\$ 52,47	R\$ 52,47	R\$ 52,47	22,82%	R\$ 64,44	R\$ 48.893,85	1	1	758,75	R\$ 48.893,85
Serviço	7.13	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC. FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_ 08/2023. PS	897,50	M2	R\$ 75,27	R\$ 75,27	R\$ 75,27	22,82%	R\$ 92,45	R\$ 82.973,88	1	1	897,50	R\$ 82.973,88
Serviço	7.14	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	2.815,25	M2	R\$ 3,80	R\$ 3,80	R\$ 3,80	22,82%	R\$ 4,67	R\$ 13.147,22	1	1	2.815,25	R\$ 13.147,22
Serviço	7.15	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	111,00	M2	R\$ 4,72	R\$ 4,72	R\$ 4,72	22,82%	R\$ 5,80	R\$ 643,80	1	1	111,00	R\$ 643,80
Serviço	7.16	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	111,00	M2	R\$ 13,38	R\$ 13,38	R\$ 13,38	22,82%	R\$ 16,43	R\$ 1.823,73	1	1	111,00	R\$ 1.823,73
Serviço	7.17	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	2.815,25	M2	R\$ 11,13	R\$ 11,13	R\$ 11,13	22,82%	R\$ 13,67	R\$ 38.484,47	1	1	2.815,25	R\$ 38.484,47
Serviço	7.18	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 03/2024	1.520,00	M2	R\$ 4,37	R\$ 4,37	R\$ 4,37	22,82%	R\$ 5,37	R\$ 8.162,40	1	1	1.520,00	R\$ 8.162,40
Serviço	7.19	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	1.520,00	M2	R\$ 11,13	R\$ 11,13	R\$ 11,13	22,82%	R\$ 13,67	R\$ 20.778,40	1	1	1.520,00	R\$ 20.778,40
Serviço	7.20	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_ 01/2021	374,00	M2	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 1,89	22,82%	R\$ 2,32	R\$ 867,68	1	1	374,00	R\$ 867,68
Serviço	7.21	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_ 01/2021	374,00	M2	R\$ 22,54	R\$ 22,54	R\$ 22,54	22,82%	R\$ 27,68	R\$ 10.352,32	1	1	374,00	R\$ 10.352,32
Serviço	7.22	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	374,00	M2	R\$ 16,99	R\$ 16,99	R\$ 16,99	22,82%	R\$ 20,87	R\$ 7.805,38	1	1	374,00	R\$ 7.805,38
Macro serviço	8			PAVIMENTAÇÕES							R\$ 163.906,53					
Serviço	8.1	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_ 02/2023. PE	420,00	M2	R\$ 62,27	R\$ 62,27	R\$ 62,27	22,82%	R\$ 76,48	R\$ 32.121,60	1	1	420,00	R\$ 32.121,60
Serviço	8.2	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023. PE	477,50	M2	R\$ 55,28	R\$ 55,28	R\$ 55,28	22,82%	R\$ 67,89	R\$ 32.417,48	1	1	477,50	R\$ 32.417,48
Serviço	8.3	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_ 02/2023. PE	289,00	M2	R\$ 68,98	R\$ 68,98	R\$ 68,98	22,82%	R\$ 84,72	R\$ 24.484,08	1	1	289,00	R\$ 24.484,08
Serviço	8.4	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATORIA. AF_ 09/2021	403,75	M2	R\$ 0,67	R\$ 0,67	R\$ 0,67	22,82%	R\$ 0,82	R\$ 331,08	1	1	403,75	R\$ 331,08
Serviço	8.5	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	28,25	M3	R\$ 771,63	R\$ 771,63	R\$ 771,63	22,82%	R\$ 947,72	R\$ 26.773,09	1	1	28,25	R\$ 26.773,09
Serviço	8.6	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_ 09/2020	63,00	M	R\$ 113,09	R\$ 113,09	R\$ 113,09	22,82%	R\$ 138,90	R\$ 8.750,70	1	1	63,00	R\$ 8.750,70
Serviço	8.7	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_ 02/2023	931,25	M	R\$ 7,82	R\$ 7,82	R\$ 7,82	22,82%	R\$ 9,60	R\$ 8.940,00	1	1	931,25	R\$ 8.940,00
Serviço	8.8	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	162,50	M	R\$ 150,76	R\$ 150,76	R\$ 150,76	22,82%	R\$ 185,16	R\$ 30.088,50	1	1	162,50	R\$ 30.088,50
Macro serviço	9			INSTALAÇÕES							R\$ 652.609,94					
Serviço	9.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	50,00	UN	R\$ 13,62	R\$ 13,62	R\$ 13,62	22,82%	R\$ 16,73	R\$ 836,50	1	1	50,00	R\$ 836,50
Serviço	9.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	25,00	UN	R\$ 13,62	R\$ 13,62	R\$ 13,62	22,82%	R\$ 16,73	R\$ 418,25	1	1	25,00	R\$ 418,25
Serviço	9.3	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	25,00	UN	R\$ 15,55	R\$ 15,55	R\$ 15,55	22,82%	R\$ 19,10	R\$ 477,50	1	1	25,00	R\$ 477,50
Serviço	9.4	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	25,00	UN	R\$ 27,64	R\$ 27,64	R\$ 27,64	22,82%	R\$ 33,95	R\$ 848,75	1	1	25,00	R\$ 848,75
Serviço	9.5	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	UN	R\$ 109,89	R\$ 109,89	R\$ 109,89	22,82%	R\$ 134,97	R\$ 6.748,50	1	1	50,00	R\$ 6.748,50

Serviço	9.6	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF_ 07/2020_ PS	25,00	UN	R\$ 1.648,15	R\$ 1.648,15	22,82%	R\$ 2.024,26	R\$ 50.606,50	1	Frete Única	25,00	R\$ 50.606,50
Serviço	9.7	Composição	101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	25,00	UN	R\$ 280,10	R\$ 280,10	22,82%	R\$ 319,45	R\$ 7.986,25	1	Frete Única	25,00	R\$ 7.986,25
Serviço	9.8	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 09/20204	175,00	UN	R\$ 32,86	R\$ 32,86	22,82%	R\$ 40,36	R\$ 7.063,00	1	Frete Única	175,00	R\$ 7.063,00
Serviço	9.9	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	125,00	UN	R\$ 36,75	R\$ 36,75	22,82%	R\$ 45,14	R\$ 5.642,50	1	Frete Única	125,00	R\$ 5.642,50
Serviço	9.10	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	25,00	UN	R\$ 58,40	R\$ 58,40	22,82%	R\$ 69,27	R\$ 1.731,75	1	Frete Única	25,00	R\$ 1.731,75
Serviço	9.11	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	250,00	UN	R\$ 38,72	R\$ 38,72	22,82%	R\$ 47,56	R\$ 11.890,00	1	Frete Única	250,00	R\$ 11.890,00
Serviço	9.12	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	150,00	UN	R\$ 42,87	R\$ 42,87	22,82%	R\$ 52,65	R\$ 7.897,50	1	Frete Única	150,00	R\$ 7.897,50
Serviço	9.13	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	25,00	UN	R\$ 58,85	R\$ 58,85	22,82%	R\$ 69,82	R\$ 1.745,50	1	Frete Única	25,00	R\$ 1.745,50
Serviço	9.14	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	25,00	UN	R\$ 35,09	R\$ 35,09	22,82%	R\$ 43,10	R\$ 1.077,50	1	Frete Única	25,00	R\$ 1.077,50
Serviço	9.15	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	25,00	UN	R\$ 61,11	R\$ 61,11	22,82%	R\$ 75,06	R\$ 1.876,50	1	Frete Única	25,00	R\$ 1.876,50
Serviço	9.16	Composição	91947_ADP-01	SUPORTE PARA USADO COM ESPELHO/ PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	50,00	UN	R\$ 10,91	R\$ 10,91	22,82%	R\$ 13,40	R\$ 670,00	1	Frete Única	50,00	R\$ 670,00
Serviço	9.17	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	300,00	UN	R\$ 11,51	R\$ 11,51	22,82%	R\$ 14,14	R\$ 4.242,00	1	Frete Única	300,00	R\$ 4.242,00
Serviço	9.18	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	325,00	UN	R\$ 18,53	R\$ 18,53	22,82%	R\$ 22,76	R\$ 7.397,00	1	Frete Única	325,00	R\$ 7.397,00
Serviço	9.19	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	50,00	UN	R\$ 32,84	R\$ 32,84	22,82%	R\$ 40,33	R\$ 2.016,50	1	Frete Única	50,00	R\$ 2.016,50
Serviço	9.20	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	175,00	UN	R\$ 15,56	R\$ 15,56	22,82%	R\$ 19,11	R\$ 3.344,25	1	Frete Única	175,00	R\$ 3.344,25
Serviço	9.21	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	2.447,50	M	R\$ 3,49	R\$ 3,49	22,82%	R\$ 4,29	R\$ 10.498,78	1	Frete Única	2.447,50	R\$ 10.498,78
Serviço	9.22	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	6.470,00	M	R\$ 5,11	R\$ 5,11	22,82%	R\$ 6,28	R\$ 40.631,60	1	Frete Única	6.470,00	R\$ 40.631,60
Serviço	9.23	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	620,00	M	R\$ 7,95	R\$ 7,95	22,82%	R\$ 9,76	R\$ 6.051,20	1	Frete Única	620,00	R\$ 6.051,20
Serviço	9.24	SINAPI	101684	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 07/2025	647,50	M	R\$ 13,31	R\$ 13,31	22,82%	R\$ 16,35	R\$ 10.586,63	1	Frete Única	647,50	R\$ 10.586,63
Serviço	9.25	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE ÁEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 07/2020	207,50	M	R\$ 12,70	R\$ 12,70	22,82%	R\$ 15,60	R\$ 3.237,00	1	Frete Única	207,50	R\$ 3.237,00
Serviço	9.26	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	1.117,50	M	R\$ 19,19	R\$ 19,19	22,82%	R\$ 23,57	R\$ 26.339,48	1	Frete Única	1.117,50	R\$ 26.339,48
Serviço	9.27	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	1.457,50	M	R\$ 10,71	R\$ 10,71	22,82%	R\$ 13,15	R\$ 19.166,13	1	Frete Única	1.457,50	R\$ 19.166,13
Serviço	9.28	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	551,50	M	R\$ 9,44	R\$ 9,44	22,82%	R\$ 11,59	R\$ 6.391,89	1	Frete Única	551,50	R\$ 6.391,89
Serviço	9.29	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_ 09/2023	1.457,50	M	R\$ 9,11	R\$ 9,11	22,82%	R\$ 11,19	R\$ 16.309,43	1	Frete Única	1.457,50	R\$ 16.309,43
Serviço	9.30	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 12" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	175,00	UN	R\$ 13,13	R\$ 13,13	22,82%	R\$ 16,13	R\$ 2.822,75	1	Frete Única	175,00	R\$ 2.822,75
Serviço	9.31	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	200,00	UN	R\$ 8,84	R\$ 8,84	22,82%	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00	1	Frete Única	200,00	R\$ 2.172,00
Serviço	9.32	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	100,00	UN	R\$ 13,35	R\$ 13,35	22,82%	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00	1	Frete Única	100,00	R\$ 1.640,00
Serviço	9.33	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	200,00	UN	R\$ 6,69	R\$ 6,69	22,82%	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00	1	Frete Única	200,00	R\$ 1.644,00
Serviço	9.34	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	127,50	M	R\$ 5,39	R\$ 5,39	22,82%	R\$ 6,62	R\$ 844,05	1	Frete Única	127,50	R\$ 844,05
Serviço	9.35	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	217,50	M	R\$ 24,70	R\$ 24,70	22,82%	R\$ 30,34	R\$ 6.598,95	1	Frete Única	217,50	R\$ 6.598,95
Serviço	9.36	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MÍNIMA 1,07MCA/ PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	25,00	UN	R\$ 242,50	R\$ 242,50	22,82%	R\$ 297,84	R\$ 7.446,00	1	Frete Única	25,00	R\$ 7.446,00
Serviço	9.37	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 08/2021	25,00	UN	R\$ 96,64	R\$ 96,64	22,82%	R\$ 118,69	R\$ 2.967,25	1	Frete Única	25,00	R\$ 2.967,25

Serviço	9.38	SINAPI	89887	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	75,00	UN	R\$ 101,75	R\$ 101,75	22,82%	R\$ 124,97	R\$ 9.372,75	1	Frente Única	75,00	R\$ 9.372,75
Serviço	9.39	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50,00	UN	R\$ 33,02	R\$ 33,02	22,82%	R\$ 40,56	R\$ 2.028,00	1	Frente Única	50,00	R\$ 2.028,00
Serviço	9.40	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00	UN	R\$ 11,94	R\$ 11,94	22,82%	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00	1	Frente Única	100,00	R\$ 1.466,00
Serviço	9.41	SINAPI	97741	KIT CAVALÊTE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	25,00	UN	R\$ 172,44	R\$ 172,44	22,82%	R\$ 211,79	R\$ 5.294,75	1	Frente Única	25,00	R\$ 5.294,75
Serviço	9.42	Composição	104984_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO).	25,00	UN	R\$ 187,04	R\$ 187,04	22,82%	R\$ 229,72	R\$ 5.743,00	1	Frente Única	25,00	R\$ 5.743,00
Serviço	9.43	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,00	UN	R\$ 42,80	R\$ 42,80	22,82%	R\$ 52,57	R\$ 1.314,25	1	Frente Única	25,00	R\$ 1.314,25
Serviço	9.44	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	168,75	M	R\$ 12,85	R\$ 12,85	22,82%	R\$ 15,78	R\$ 2.662,88	1	Frente Única	168,75	R\$ 2.662,88
Serviço	9.45	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75,00	M	R\$ 5,39	R\$ 5,39	22,82%	R\$ 6,62	R\$ 496,50	1	Frente Única	75,00	R\$ 496,50
Serviço	9.46	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	R\$ 8,84	R\$ 8,84	22,82%	R\$ 10,86	R\$ 543,00	1	Frente Única	50,00	R\$ 543,00
Serviço	9.47	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,00	UN	R\$ 12,20	R\$ 12,20	22,82%	R\$ 14,98	R\$ 374,50	1	Frente Única	25,00	R\$ 374,50
Serviço	9.48	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 300 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	25,00	UN	R\$ 294,64	R\$ 294,64	22,82%	R\$ 361,88	R\$ 9.047,00	1	Frente Única	25,00	R\$ 9.047,00
Serviço	9.49	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	25,00	UN	R\$ 4,54	R\$ 4,54	22,82%	R\$ 5,58	R\$ 139,50	1	Frente Única	25,00	R\$ 139,50
Serviço	9.50	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	50,00	UN	R\$ 5,13	R\$ 5,13	22,82%	R\$ 6,30	R\$ 315,00	1	Frente Única	50,00	R\$ 315,00
Serviço	9.51	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	25,00	UN	R\$ 19,89	R\$ 19,89	22,82%	R\$ 24,43	R\$ 610,75	1	Frente Única	25,00	R\$ 610,75
Serviço	9.52	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	50,00	UN	R\$ 26,48	R\$ 26,48	22,82%	R\$ 32,52	R\$ 1.626,00	1	Frente Única	50,00	R\$ 1.626,00
Serviço	9.53	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,00	UN	R\$ 31,26	R\$ 31,26	22,82%	R\$ 38,39	R\$ 969,75	1	Frente Única	25,00	R\$ 969,75
Serviço	9.54	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200,00	UN	R\$ 8,84	R\$ 8,84	22,82%	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00	1	Frente Única	200,00	R\$ 2.172,00
Serviço	9.55	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00	UN	R\$ 12,26	R\$ 12,26	22,82%	R\$ 15,06	R\$ 1.506,00	1	Frente Única	100,00	R\$ 1.506,00
Serviço	9.56	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,00	UN	R\$ 13,99	R\$ 13,99	22,82%	R\$ 17,18	R\$ 429,50	1	Frente Única	25,00	R\$ 429,50
Serviço	9.57	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	R\$ 7,30	R\$ 7,30	22,82%	R\$ 8,97	R\$ 448,50	1	Frente Única	50,00	R\$ 448,50
Serviço	9.58	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75,00	UN	R\$ 17,10	R\$ 17,10	22,82%	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00	1	Frente Única	75,00	R\$ 1.575,00
Serviço	9.59	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,00	UN	R\$ 18,87	R\$ 18,87	22,82%	R\$ 23,18	R\$ 579,50	1	Frente Única	25,00	R\$ 579,50
Serviço	9.60	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	110,00	M	R\$ 12,85	R\$ 12,85	22,82%	R\$ 15,78	R\$ 1.735,80	1	Frente Única	110,00	R\$ 1.735,80
Serviço	9.61	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	263,75	M	R\$ 19,55	R\$ 19,55	22,82%	R\$ 24,01	R\$ 6.332,64	1	Frente Única	263,75	R\$ 6.332,64
Serviço	9.62	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	75,00	UN	R\$ 10,47	R\$ 10,47	22,82%	R\$ 12,86	R\$ 964,50	1	Frente Única	75,00	R\$ 964,50
Serviço	9.63	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN	R\$ 16,35	R\$ 16,35	22,82%	R\$ 20,08	R\$ 1.004,00	1	Frente Única	50,00	R\$ 1.004,00
Serviço	9.64	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN	R\$ 10,24	R\$ 10,24	22,82%	R\$ 12,58	R\$ 629,00	1	Frente Única	50,00	R\$ 629,00
Serviço	9.65	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	225,00	UN	R\$ 15,65	R\$ 15,65	22,82%	R\$ 19,22	R\$ 4.324,50	1	Frente Única	225,00	R\$ 4.324,50
Serviço	9.66	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R\$ 28,35	R\$ 28,35	22,82%	R\$ 34,82	R\$ 870,50	1	Frente Única	25,00	R\$ 870,50
Serviço	9.67	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R\$ 25,08	R\$ 25,08	22,82%	R\$ 30,80	R\$ 770,00	1	Frente Única	25,00	R\$ 770,00
Serviço	9.68	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	R\$ 43,62	R\$ 43,62	22,82%	R\$ 53,57	R\$ 1.339,25	1	Frente Única	25,00	R\$ 1.339,25

Serviço	9.69	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_ 08/2022	25,00	UN	R\$ 10,54	R\$ 10,54	R\$ 12,95	R\$ 323,75	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 323,75
Serviço	9.70	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	83,75	M	R\$ 22,24	R\$ 22,24	R\$ 27,32	R\$ 2.286,05	22,82%			1	Frete Única	83,75	R\$ 2.286,05
Serviço	9.71	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	255,25	M	R\$ 27,94	R\$ 27,94	R\$ 34,32	R\$ 8.760,18	22,82%			1	Frete Única	255,25	R\$ 8.760,18
Serviço	9.72	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_ 08/2022	100,00	M	R\$ 13,26	R\$ 13,26	R\$ 16,29	R\$ 1.629,00	22,82%			1	Frete Única	100,00	R\$ 1.629,00
Serviço	9.73	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	845,00	M	R\$ 38,92	R\$ 38,92	R\$ 47,80	R\$ 40.391,00	22,82%			1	Frete Única	845,00	R\$ 40.391,00
Serviço	9.74	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA, HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO, AF_ 12/2020	125,00	UN	R\$ 563,02	R\$ 563,02	R\$ 691,50	R\$ 86.437,50	22,82%			1	Frete Única	125,00	R\$ 86.437,50
Serviço	9.75	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	25,00	UN	R\$ 45,55	R\$ 45,55	R\$ 55,94	R\$ 1.398,50	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 1.398,50
Serviço	9.76	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	25,00	UN	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 22,11	R\$ 552,75	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 552,75
Serviço	9.77	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_ 08/2022	25,00	UN	R\$ 18,80	R\$ 18,80	R\$ 23,09	R\$ 577,25	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 577,25
Serviço	9.78	SINAPI	98104	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M, AF_ 12/2020	25,00	UN	R\$ 364,78	R\$ 364,78	R\$ 448,02	R\$ 11.200,50	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 11.200,50
Serviço	9.79	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2'138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF_ 12/2020	25,00	UN	R\$ 1.626,21	R\$ 1.626,21	R\$ 1.997,31	R\$ 49.932,75	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 49.932,75
Serviço	9.80	Composição	98062_ADP-01	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,20 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, AF_ 08/2022	25,00	UN	R\$ 1.064,17	R\$ 1.064,17	R\$ 1.307,01	R\$ 32.675,25	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 32.675,25
Serviço	9.81	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 112 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 01/2020	25,00	UN	R\$ 519,21	R\$ 519,21	R\$ 637,69	R\$ 15.942,25	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 15.942,25
Serviço	9.82	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 01/2020	25,00	UN	R\$ 264,85	R\$ 264,85	R\$ 325,29	R\$ 8.132,25	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 8.132,25
Serviço	9.83	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 01/2020	25,00	UN	R\$ 383,53	R\$ 383,53	R\$ 471,05	R\$ 11.776,25	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 11.776,25
Serviço	9.84	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 01/2020	25,00	UN	R\$ 525,78	R\$ 525,78	R\$ 645,76	R\$ 16.144,00	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 16.144,00
Serviço	9.85	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 01/2020	25,00	UN	R\$ 117,02	R\$ 117,02	R\$ 143,72	R\$ 3.593,00	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 3.593,00
Serviço	9.86	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEGAS, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_ 01/2020	25,00	UN	R\$ 140,60	R\$ 140,60	R\$ 172,68	R\$ 4.317,00	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 4.317,00
Macro-serviço	10			COMPLEMENTAÇÕES						R\$ 14.969,44							
Serviço	10.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF_ 04/2019	25,00	UN	R\$ 5,62	R\$ 5,62	R\$ 6,90	R\$ 172,50	22,82%			1	Frete Única	25,00	R\$ 172,50
Serviço	10.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO), AF_ 04/2019	18,00	M2	R\$ 16,78	R\$ 16,78	R\$ 20,61	R\$ 370,98	22,82%			1	Frete Única	18,00	R\$ 370,98
Serviço	10.3	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO, AF_ 04/2019	403,75	M2	R\$ 3,52	R\$ 3,52	R\$ 4,32	R\$ 1.744,20	22,82%			1	Frete Única	403,75	R\$ 1.744,20
Serviço	10.4	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO, AF_ 04/2019	897,50	M2	R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 1,88	R\$ 1.687,30	22,82%			1	Frete Única	897,50	R\$ 1.687,30
Serviço	10.5	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAXILHO EM AÇO ALUMÍNIO/PVC, AF_ 04/2019	294,00	M2	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,78	R\$ 1.111,32	22,82%			1	Frete Única	294,00	R\$ 1.111,32
Serviço	10.6	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELÂNATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL, AF_ 04/2019	1.186,50	M2	R\$ 5,36	R\$ 5,36	R\$ 6,58	R\$ 7.807,17	22,82%			1	Frete Única	1.186,50	R\$ 7.807,17
Serviço	10.7	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA, AF_ 04/2019	252,00	M2	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,23	R\$ 309,96	22,82%			1	Frete Única	252,00	R\$ 309,96
Serviço	10.8	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL, AF_ 04/2019	599,25	M2	R\$ 1,62	R\$ 1,62	R\$ 1,99	R\$ 1.192,51	22,82%			1	Frete Única	599,25	R\$ 1.192,51
Serviço	10.9	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES, AF_ 04/2019	50,00	UN	R\$ 9,34	R\$ 9,34	R\$ 11,47	R\$ 573,50	22,82%			1	Frete Única	50,00	R\$ 573,50

OBRA: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL

LOCAL: VALOR TOTAL DA OBRA:

R\$ 3.403.379,95

Valor não utilizado (QCI): R\$ 3.403.379,95

Jeandson Inocêncio Vasconcelos

Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes		BDI Geral:	Encargo Social Mensal Data: 07/03/2025	
Unidade Habitacional do Programa Provisão subsidiada, 22,82%			70,12%	
Bancos: SINAPI (12/2024) - CP-USUJHU (03/2024) - SBC: 11,40%		BDI Equipamentos:	Encargo Social Horista Revisão: 114,41%	
(03/2024) - ORSE (12/2024) - IOPEs (03/2024) - EMOP (03/2024) (valor desonerado)			00	

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		COM DESONERAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não Incide
B2	Feriados	4,67%	Não Incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,81%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,95%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	47,85%	17,64%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,79%	3,62%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,51%	2,65%
C4	Depósito Recisão sem justa causa	2,92%	2,21%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,30%
C	Total	11,73%	8,87%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,61%	6,49%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
D	Total	18,03%	6,81%
TOTAL (A+B+C+D)		114,41%	70,12%

FONTE:

1. SINAPI - Encargos Sociais a partir de fevereiro de 2025.

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributárias vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

Jearldson Inocêncio Vasconcelos

Diretor de Engenharia, Projetos e Orçamentos - CREA AL 021871264-2

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL
LOCAL: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL

MEMORIA DE CÁLCULO

ITEM	Descrição Macro serviço / Serviço	Und.	LARG.	COMP.	ALT.	ÁREA BIM	N QTD	MULTIP	ÁREA	25UH	VOLUME	TOTALPI/ ORÇTO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	M2	2	3								6
1.2	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS	UN										
1.3	EXECUÇÃO DE LINHAS DE REFERÊNCIA EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	M					1					1
1.4	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto despolado	M2					1175					1175
1.5	Locacao de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário (nao inclui mobilizacao/desmobilizacao)	MÊS	4	18,75								75
1.6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS					10					10
1.7	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN					10					10
1.8	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	10	18			1					1
2	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES						3					540
2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2										
2.2	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2							1749			1749
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	M3									19,25	19,25
2.4	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2										
2.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	5,67	9,42				25				1335,285
2.6	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196.	KG	5,67	9,42	0,1			25				133,5285
.27	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3					6855					
2.8	ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M2					5,6	25				140
3	SUPRAESTRUTURA						69,96	25				1749
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2										
							14,39	25				359,75

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL													
LOCAL: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL													
MEMORIA DE CÁLCULO													
3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2										513,5	
3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2										103,25	
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG										1760	
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG											
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG										375	
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG										1632,5	
3.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2										1760	
3.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3										375	
3.10	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3										1632,5	
4	PAREDES E PAINÉIS											2.140,00	
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2											
4.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M										32,00	
4.3	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE * 10* CM. AF_03/2024	M										44,50	
-												0,00	
4.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2										2.162,50	
4.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE. EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2										405,00	
4.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2											
												230,00	

MEMORIA DE CÁLCULO

6.23	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2								2.815,25							2.815,25
7	PAVIMENTAÇÕES																
7.1	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M								1.520,00							1.520,00
7.2	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M								374,00							374,00
7.3	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M								374,00							374,00
8	INSTALAÇÕES																
8.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN															
8.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN								2,00	25						50,00
8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN								1,00	25						25,00
8.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN								1,00	25						25,00
8.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN								1,00	25						25,00
8.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN								2,00	25						50,00
8.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN								1,00	25						25,00
8.8	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN								1,00	25						25,00
8.9	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN								2,00	25						50,00
8.10	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UM								1,00	25						25,00
8.11	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (104406)	M															
8.12	Eletroduto de PVC Rígido Roscável de Ø 1/2"	M								2,00	25						50,00
8.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN								2,00	25						50,00
										7,00	25						175,00

FNHIS SUB 50													
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL													
MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL													
MEMORIA DE CÁLCULO													
8.14	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN											
8.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN							7,00	25			175,00
8.16	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											
8.17	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											
8.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											
8.19	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											
8.20	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											
8.21	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											
8.22	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2". PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN											
8.23	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											
8.24	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											
8.25	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											
8.26	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN											
8.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M											
8.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M											
8.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M											
8.30	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M											
8.31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M											
										6.470,00			6.470,00
													67,11

LOCAL: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL

MEMORIA DE CÁLCULO

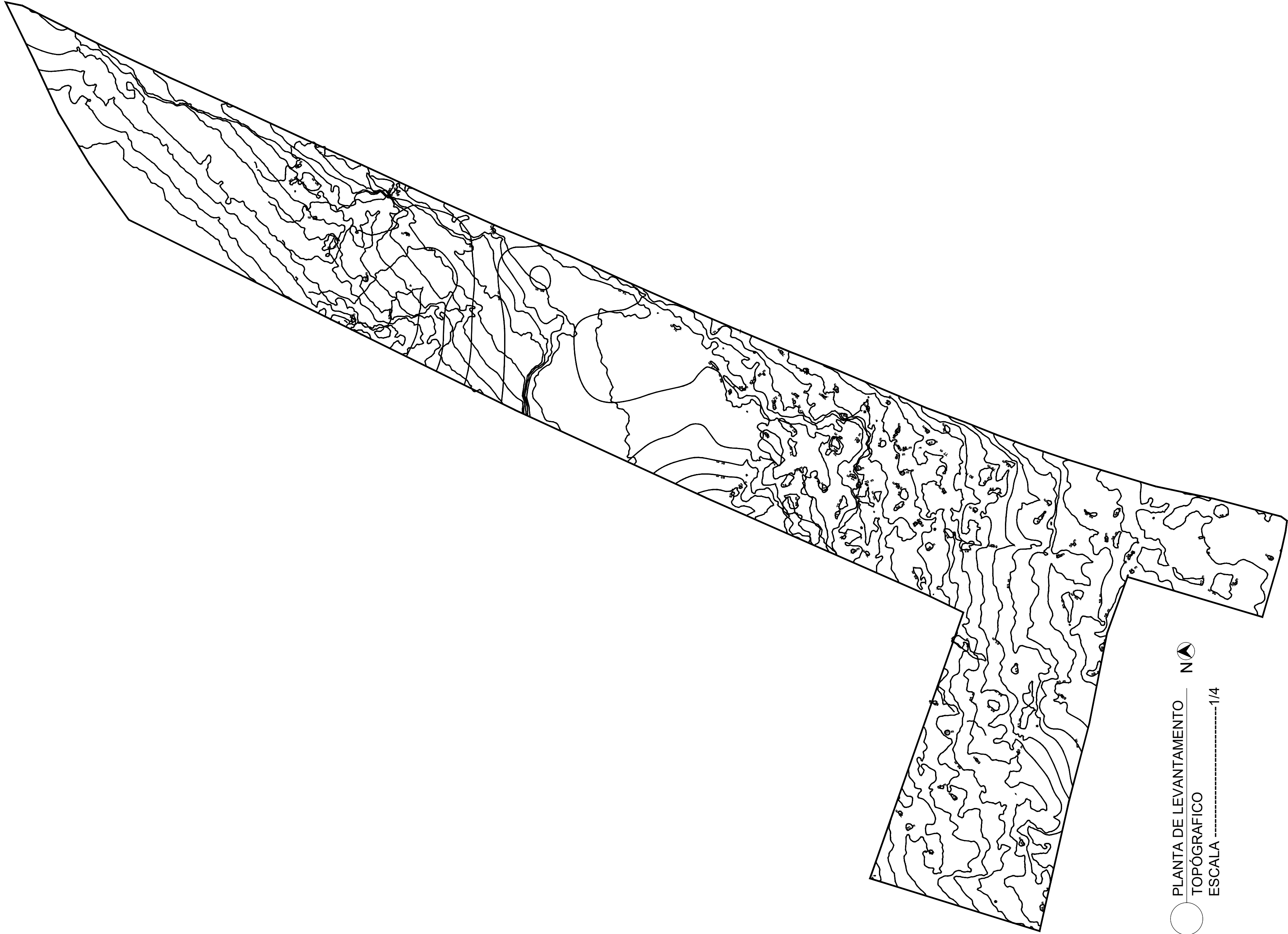
[illegible]

MEMORIA DE CÁLCULO

[illegible]

MORIA DE CÁLCULO

[illegible]



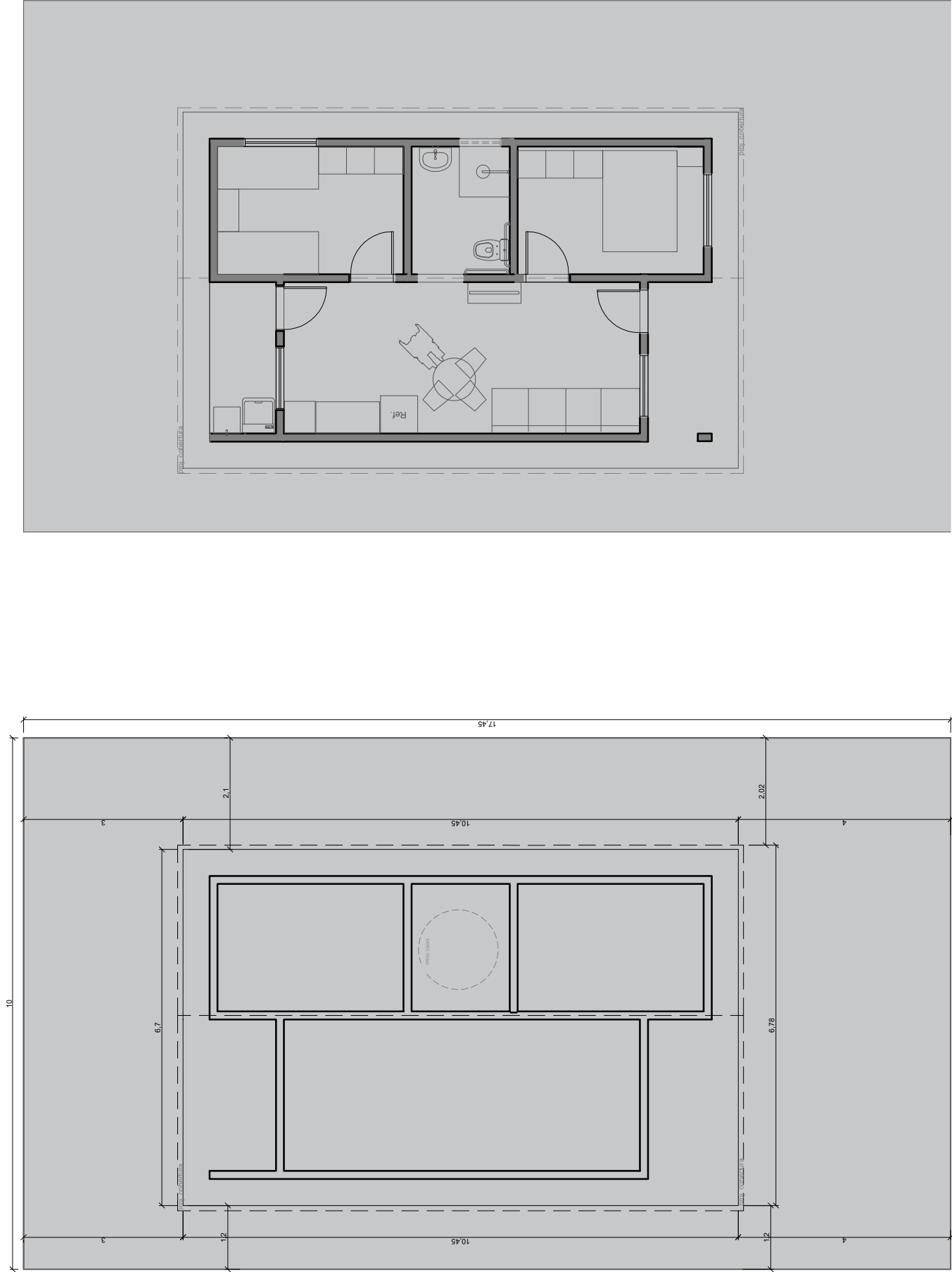
Especialidade do projeto: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO – FNHIS SUB–50	
Conteúdo: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	
Tipo de obra: NOVO PAC FNHIS – MOD02	
Responsável técnico/ proprietário:	
Responsável técnico	
Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes / AL Proprietário	
Dados do projeto: Área do terreno: 5.570m²	
Localização: Rua Margarida Gomes, S/N, Joaquim Gomes – AL, CEP 57980000	
Desenho:	
Escala: INDICADA	Data: 27 – 08 – 2025
Prancha n.º 01 / 01	

[illegible]

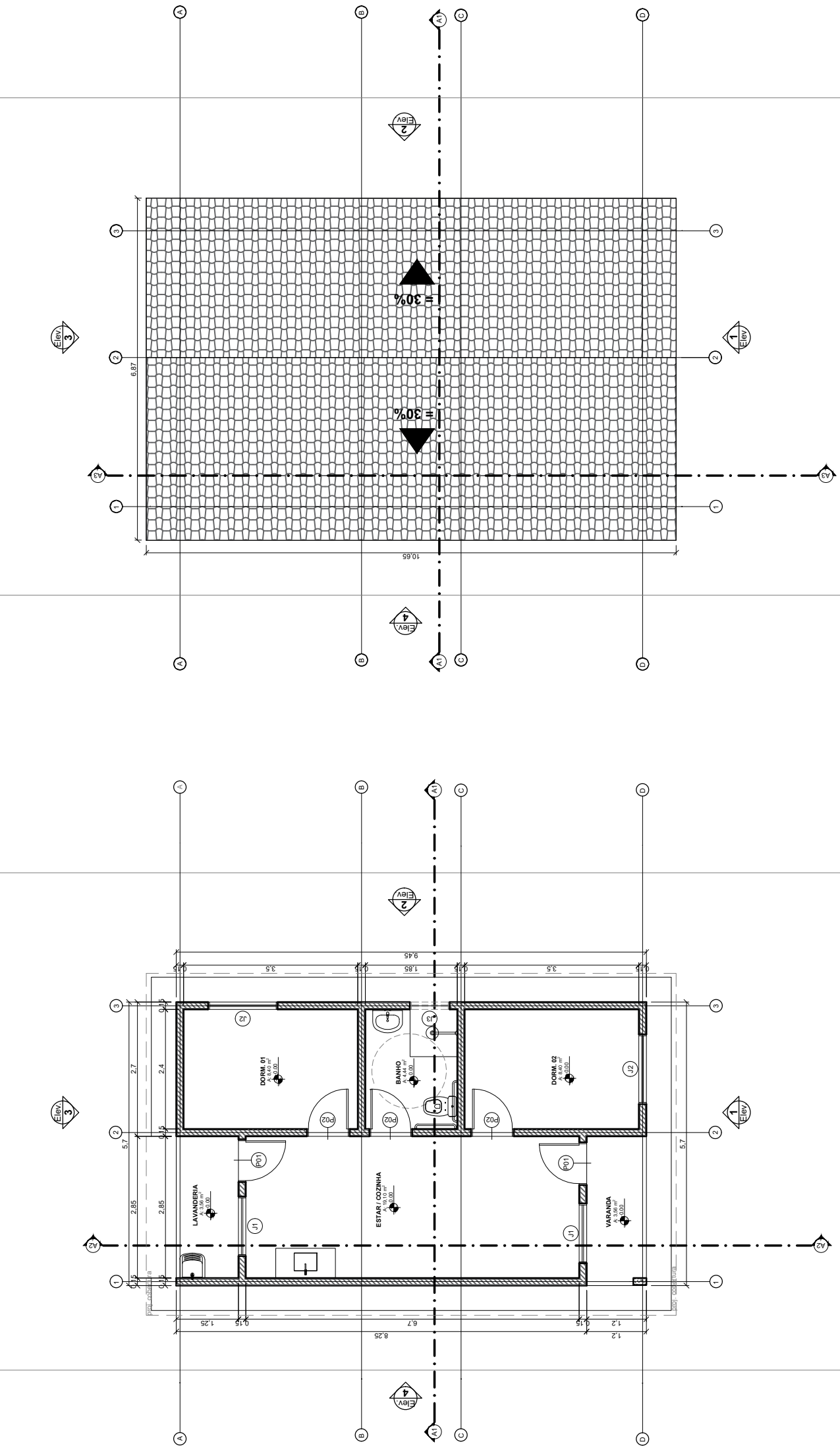
LEGENDA		EXPLICAÇÃO	QUANTIDADE:
SÍMBOLO			
(P1) (J1)		O "P" e o "J" dentro do círculo, representa Porta e Janela. O número seguinte é a nomenclatura de cada esquadria, para melhor distinção.	
	+ 0.15	Esse símbolo representa o nível do piso, de cada ambiente. Tomando como base a calçada, com nível zero (+0.00). Se o símbolo tiver o sinal positivo (+), indica que o nível é para cima, mais alto que zero, se for negativo (-), o nível será para baixo, mais baixo que o nível da calçada.	
	+0.00		
			
QUADRO DE ESQUADRIAS:			PORTAS
P1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (pesada ou superpesada), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação		2
P2	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.		3
JANELAS			
J1	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusive alizar, 1,50m, contramarco, fornecimento e instalação. Dimensões: 1,20x1,00x1,15m.		2
J2	Janela de alumínio de correr com 3 folhas (2 venezianas e 1 folha para vidro, vidro incluso), batente/ requadro 6 a 14 cm, sem acabamento, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação, dimensões: 1,40x1,00x1,15m.		2
J3	Janela basculante de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco, fixação com parafuso, fornecimento e instalação, dimensões: 0,80x0,60x1,50m.		1

LEGENDA - ACABAMENTOS	
SÍMBOLO	EXPLICAÇÃO
	PISO Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada de dimensões 35x35 cm.
	PARADE 1. Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. 2. Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. (pintura na parede do banheiro e cozinha) 3. Revestimento cerâmico para paredes com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas a 1,50m altura das paredes. 4. Revestimento cerâmico para paredes com placas tipo esmaltada de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes.
	TEITO 1. Forro em régua de pvc, fisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura undiformal de fixação. (não é necessário acabamento) 2. Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em teto, duas demãos. (pintura tecto - laje do reservatório)

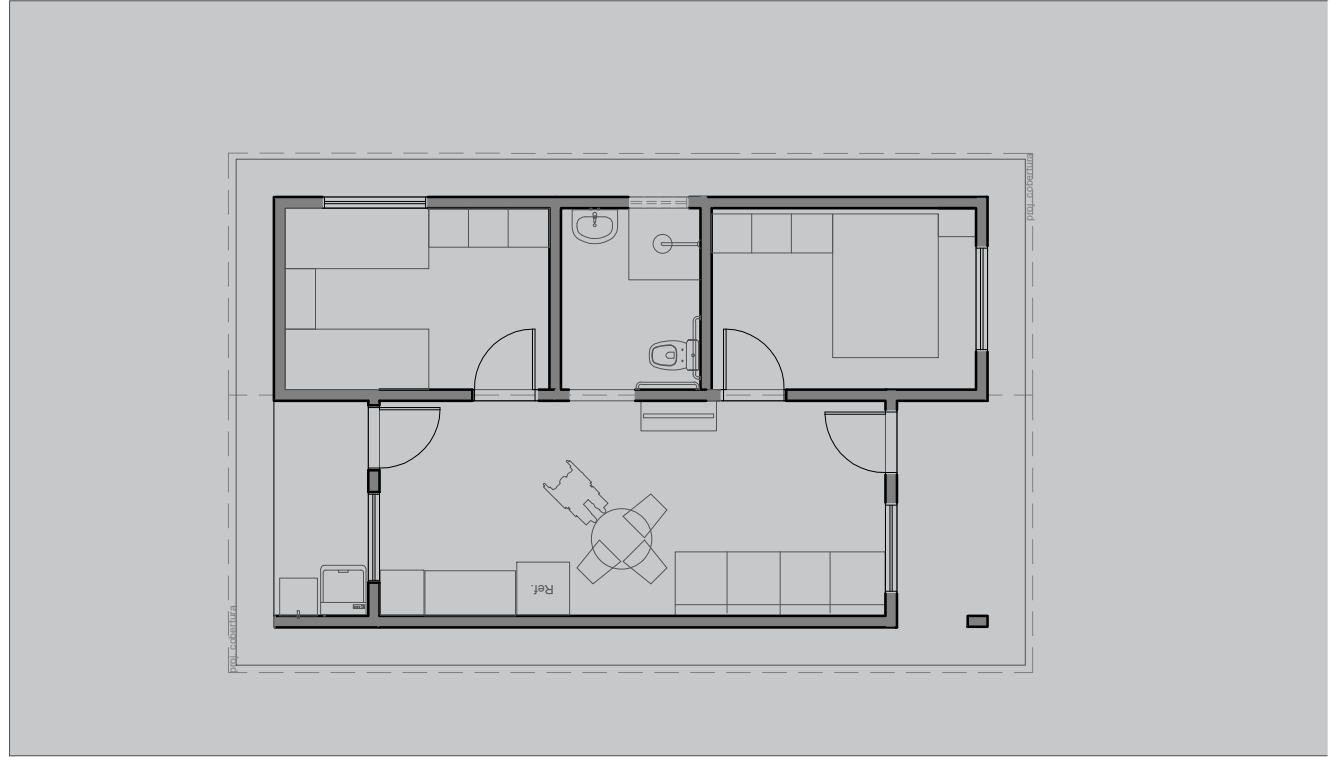
 Minha Casa Minha Vida		NOVO PAC CAIXA FINANCIAMENTO E SUFICIÊNCIA		GOVERNO FEDERAL BRASIL UNião e Reconstrução	
 EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE Joaquim Gomes <i>60 Anos</i> NOSSA HISTÓRIA, NOSSA VOZ.					
Especialidade do projeto: PROJETO ARQUITETÔNICO – FNHIS SUB-50					
Conteúdo: PLANTA DE COBERTA, PLANTA BAIXA E CORTES					
Tipo de obra: NOVO PAC FNHIS SUB50 – MOD02					
Responsável técnico/ proprietário: Dâniara Carolyn da Silva Fernandes- Registro Profissional: 16647 Arquiteta e Urbanista- CAU A250064-7 Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes / AL Proprietário					
Dados do projeto: Área do terreno: 174.50m² Área construída: 47,46m² Área da cobertura: 73,18m²					
Localização: Rua Margarida Gomes, S/N, Joaquim Gomes – AL, CEP 57980000					
Desenho: Coeficiente de aproveitamento: % Taxa de ocupação: % Taxa de permeabilidade: %					
Plancha n.º:					
Escala: INDICADA		Data: 13-08-2025		01/01	
Desenho: DJANIRA CAROLYNE DA SILVA FERNANDES					



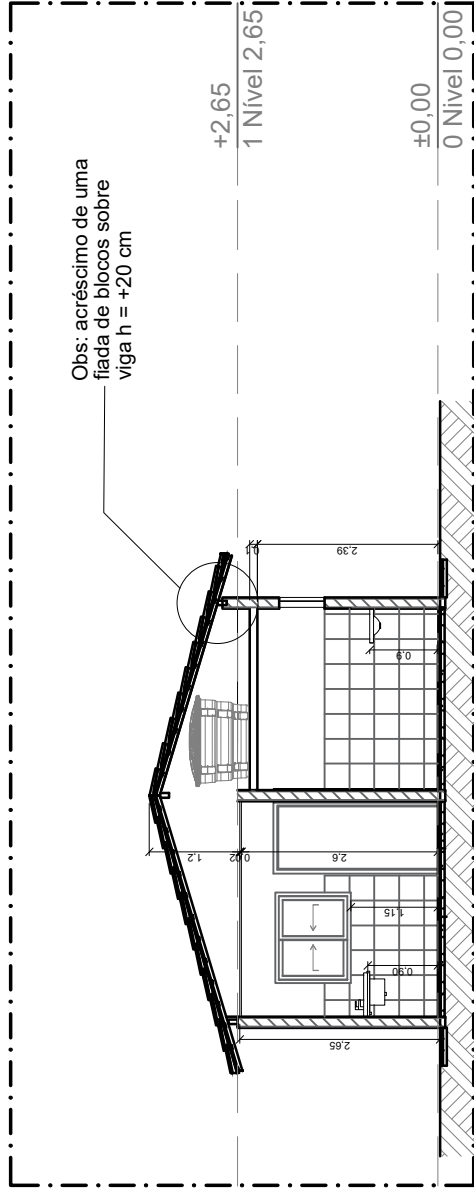
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1/100



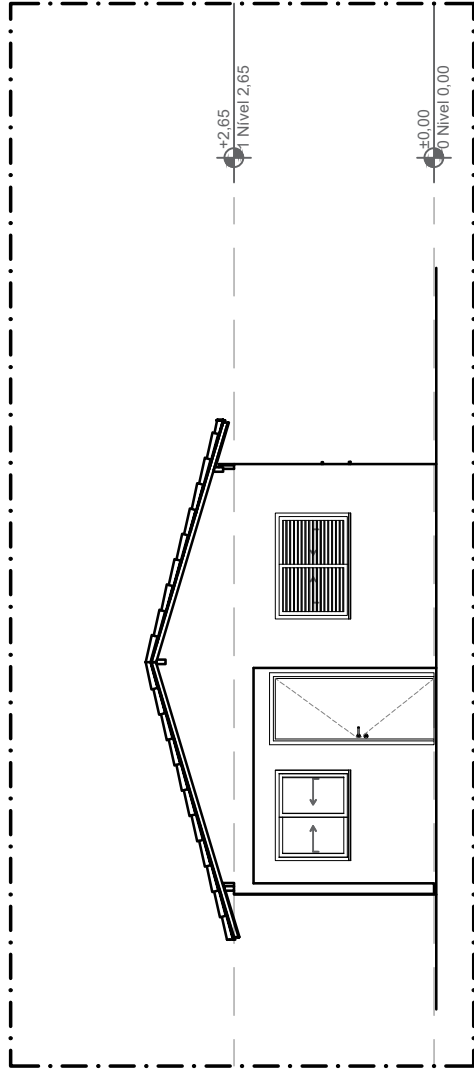
PLANTA COBERTA
ESCALA -----1/100



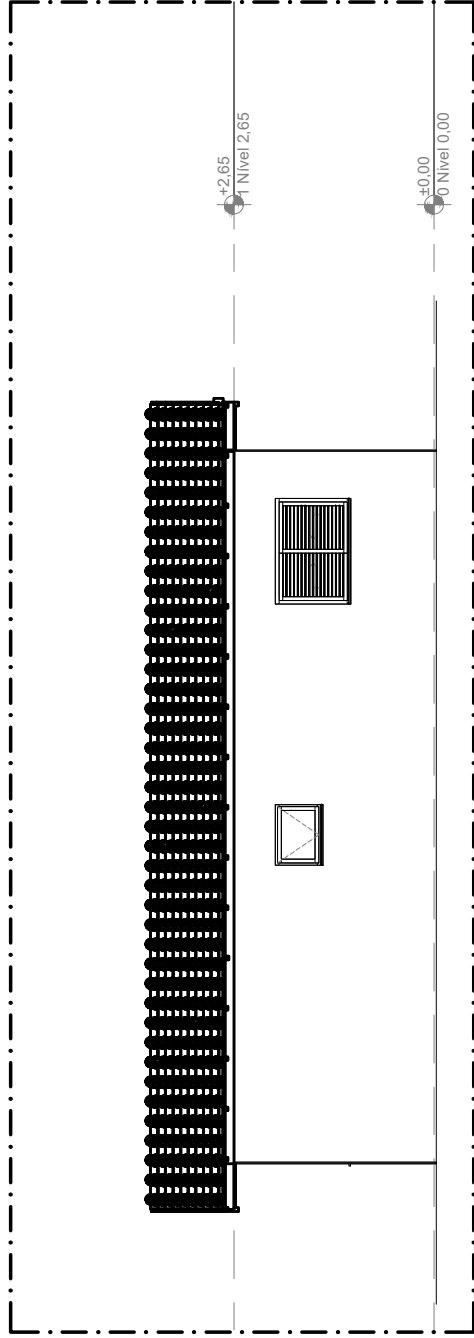
PLANTA DE LAYOUT
ESCALA ----- 1/100



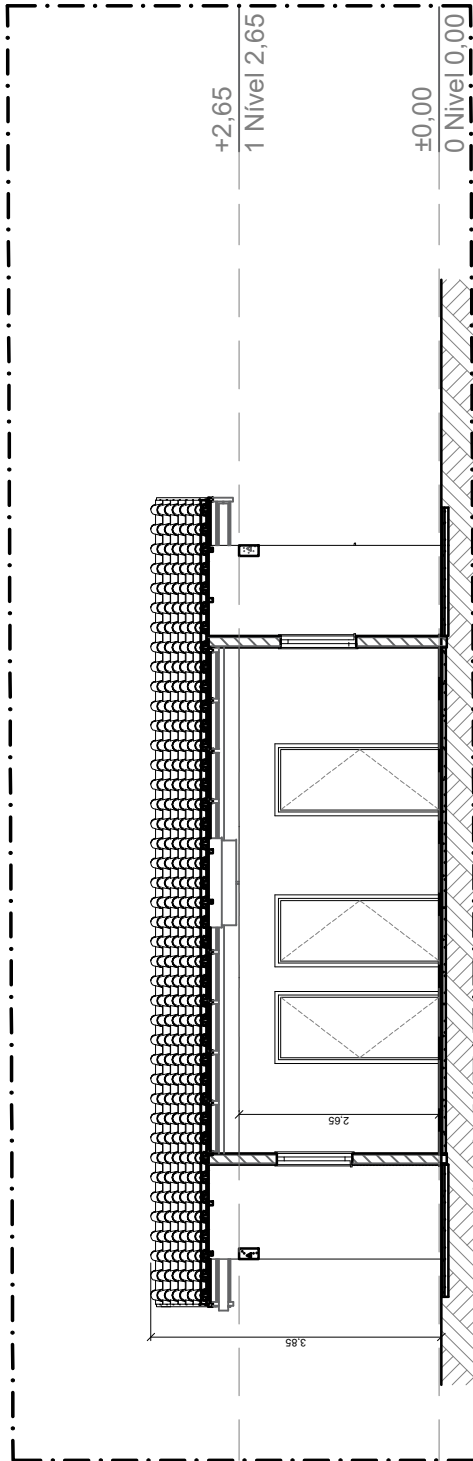
CORTE A1
ESCALA -1/100



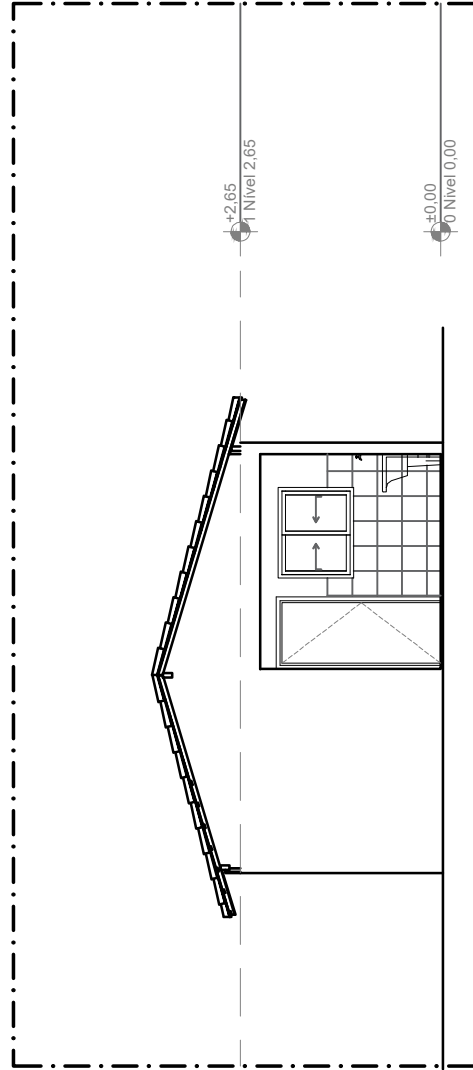
ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA - 1/100



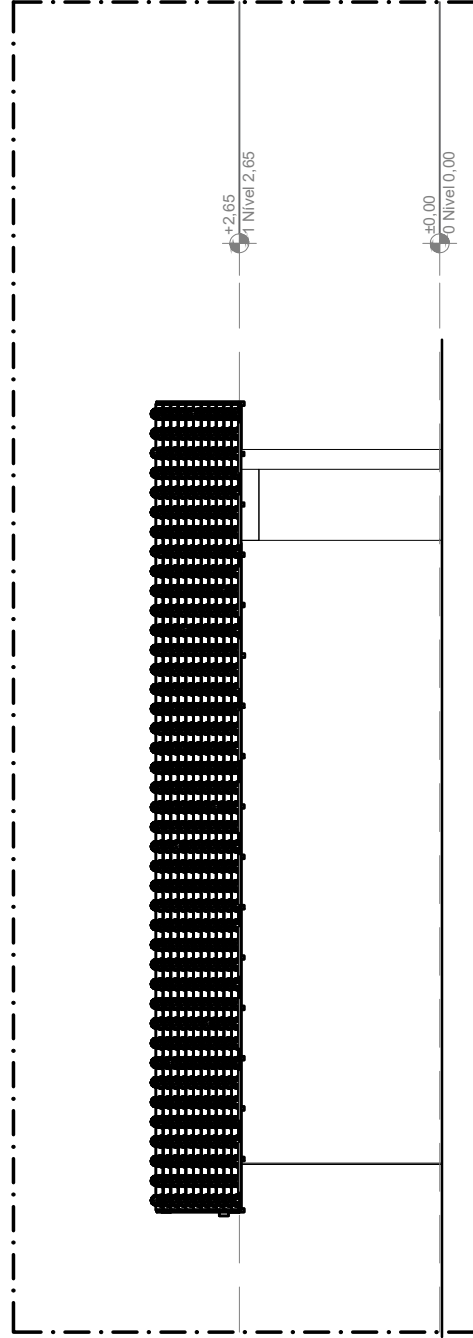
LATERAL DIREITA
ESCALA - 1/100



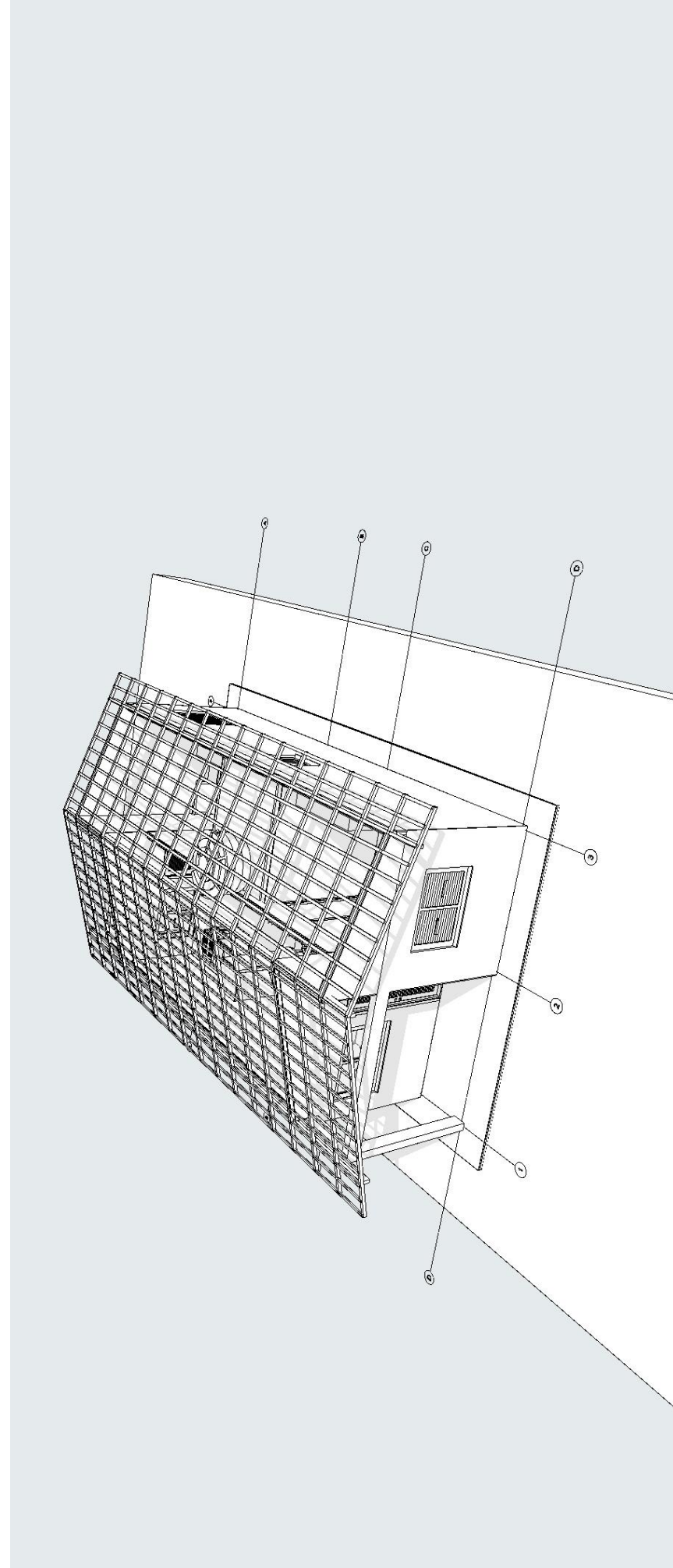
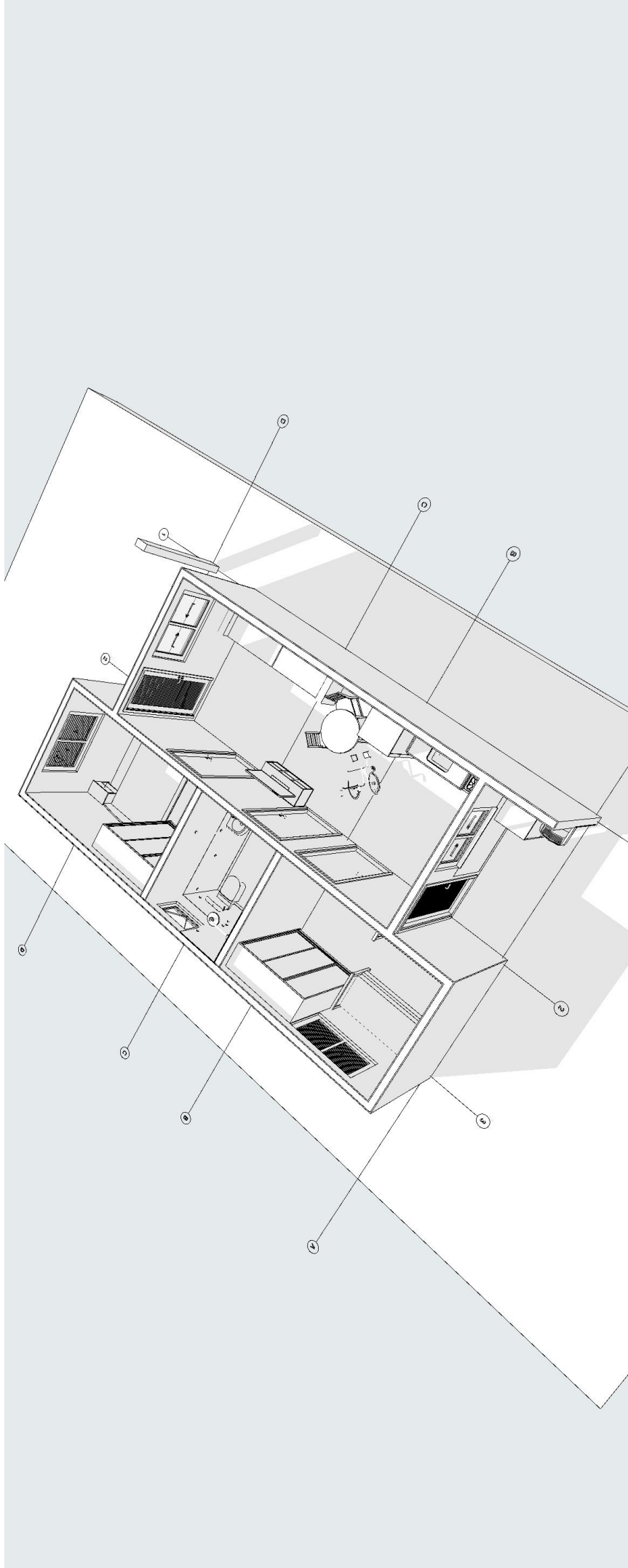
CORTE A2
ESCALA -1/100

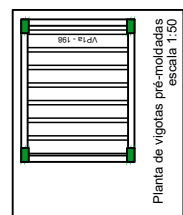
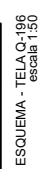
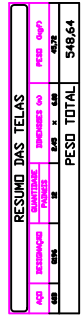
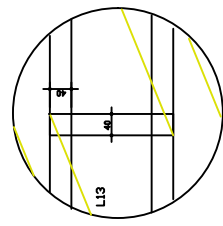
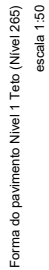
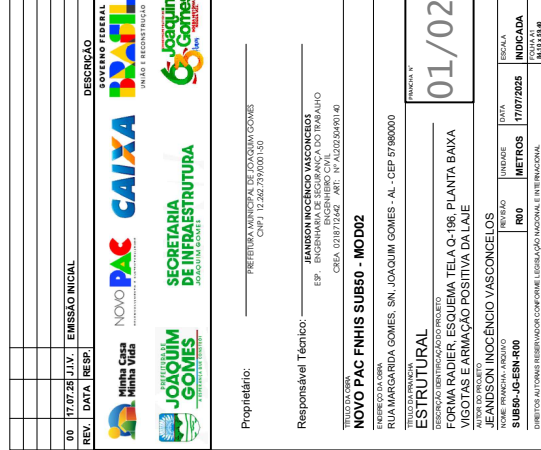


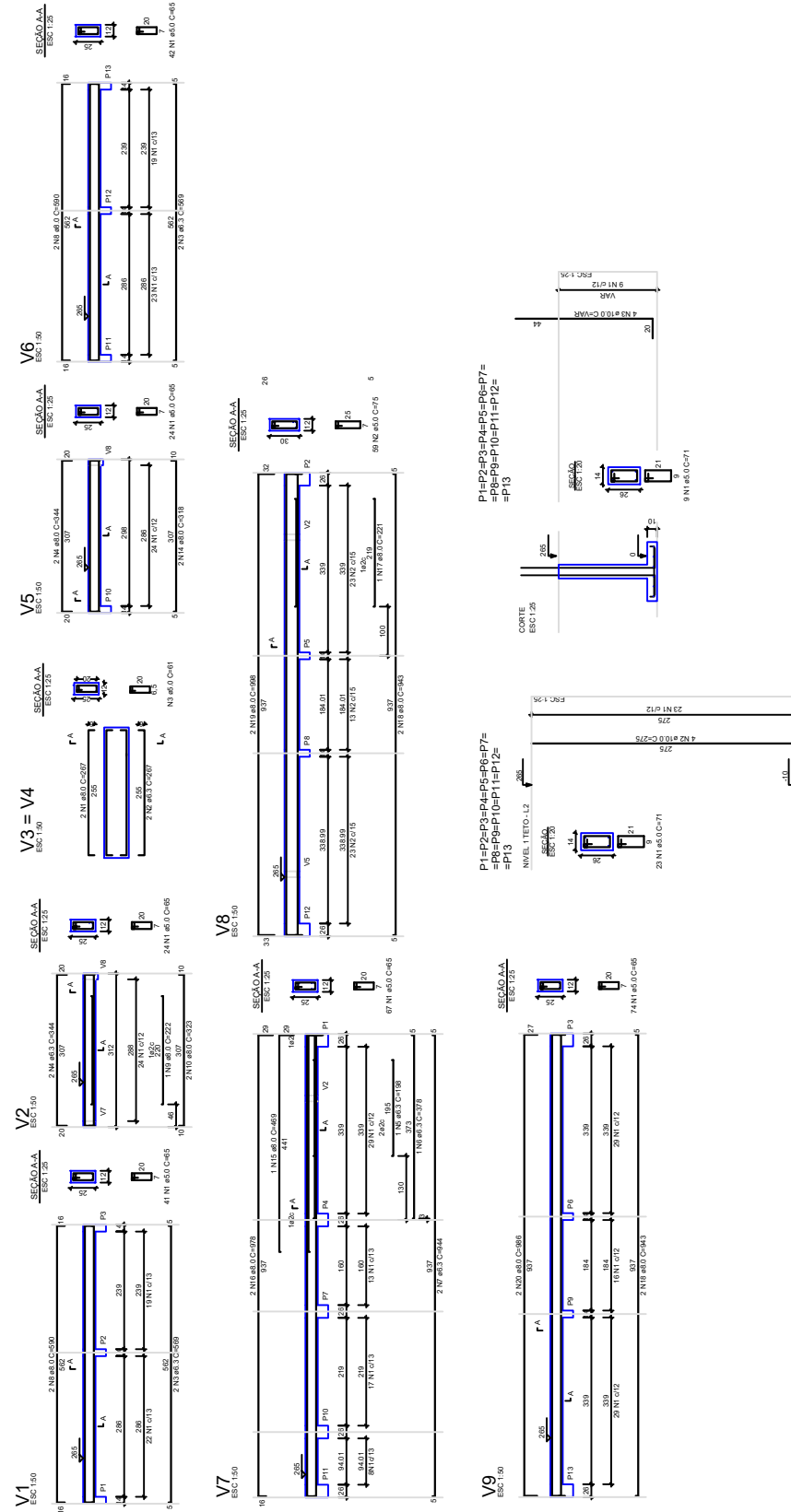
ELEVAÇÃO POSTERIOR
ESCALA - 1/100



LATERAL ESQUERDA
ESCALA - 1/100







DETALHE DOS PILARES, VIGAS E L1

Diagrama de detalhe da instalação da tela de radier em concreto. A imagem mostra uma seção transversal de uma estrutura de concreto com uma tela de aço Q196 (6,0 x 2,45m) posicionada a 4cm do espalhador inferior. A distância entre a tela e a parede lateral é de 6,0cm. O concreto tem uma resistência característica à compressão (F_{ck}) de 20MPa.

[illegible]

a utilização de espaçadores, para garantir a altura correta

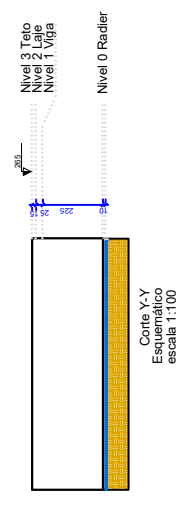
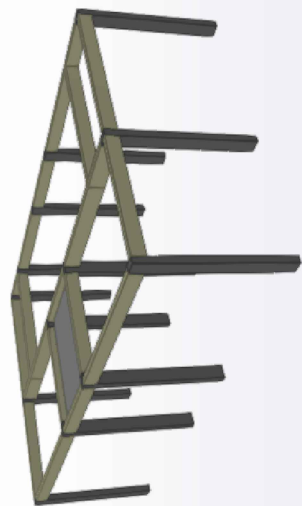
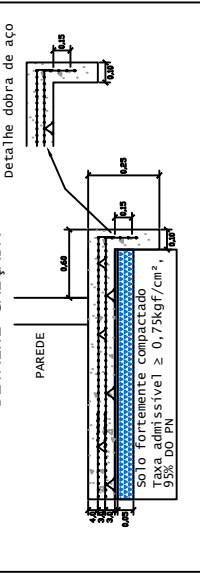
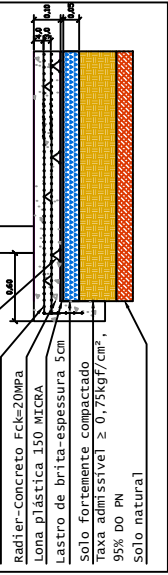
The drawing shows a cross-section of a wall. On the left, there are three horizontal levels indicated by dashed lines: "Nivel 3 Reto" at the top, "Nivel 1 Laje" in the middle, and "Nivel 1 Vigas" at the bottom. A vertical dimension line on the far left indicates a height of 70.5 from the base level to the top of the wall. The wall itself has a total thickness of 0.40 units. Inside the wall, there are two layers of reinforcement bars. The outer layer consists of bars labeled "Ø16" spaced at intervals of 0.20 units. The inner layer also consists of bars labeled "Ø16". At the top of the wall, there is a horizontal reinforcement bar labeled "Ø16" with a length of 0.25 units extending from the face of the wall. Below the main wall section, there is a separate detail showing a horizontal bar labeled "Ø16" with a length of 0.25 units, positioned above a vertical bar labeled "Ø16". To the right of the main wall section, there is a label "PAREDE" pointing to the wall. Further to the right, there is a label "Transpasso mínimo de 40 cm" with a dimension line indicating a minimum lap length of 40 cm between reinforcement bars.

Corte Y-Y
Esquemático
escala 1:100

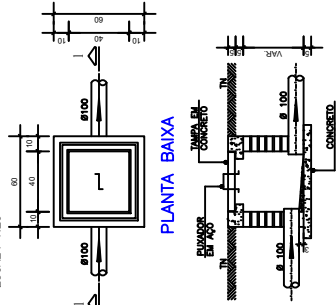
Nível 0 Radier

Solo fortemente compactado
95% DO PN
Taxa admissível $\geq 0,75\text{kgf/cm}^2$

12,00m
0,20m



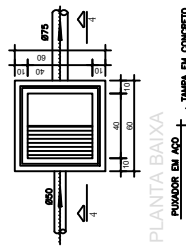
CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA

CORTE 1-1

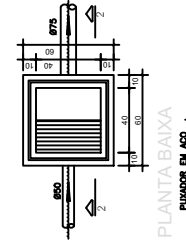
CAIXA DE ESPUMA
(60x60cm)
ESCALA 1:25



PLANTA BAIXA

CORTE 4-4

CAIXA DE GORDURA
(60x60cm)
ESCALA 1:25

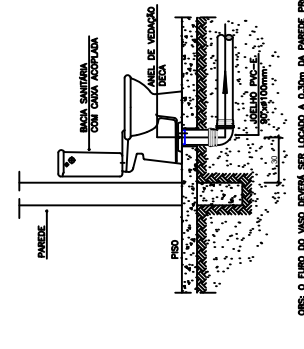


PLANTA BAIXA

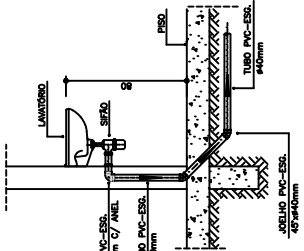
CORTE 2-2

DETALHE GÊNÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25

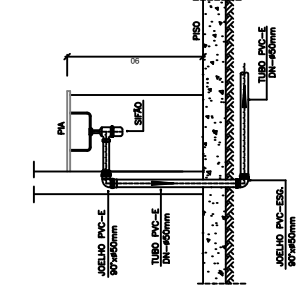
OSR: O FURDO DO VASO DEVERÁ SER LOGADO A 0,30m DA PAREDE PRONTA



DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25



DETALHE DA PIA
ESCALA 1:25



NOTAS

- Quanto a inclinação:
- A— Inclinação mínima para a rede de esgoto e águas pluviais será conforme indicado abaixo:
- | Dímetros | Esgoto | Águas pluviais |
|----------|--------|----------------|
| 40 | 2,0% | 1,00% |
| 50 | 2,0% | 1,00% |
| 75 | 2,0% | 1,00% |
| 100 | 1,0% | 1,00% |
- CAIXAS E RALOS.
- As caixas de inspeção, gordura, e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.
- Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações em projeto e deverão ser fabricados
- As setas indicam o sentido do fluxo nas
- Todos os diâmetros estão em milímetros exceto
- Todos as medidas de distância e altura estão em
- Todos os vasos sanitários estão localizados a 30cm da parede pronta para o eixo dos mesmos, conforme
- Todos as tubulações deverão ser montadas com junta elástica nas itas iguais ou superior a 50mm.
- As tubulações deverão ser montadas com o adesivo plástico com exceção da ligação do ponto de lavatório com o sifão. Neste será instalado pelo com
- Não é permitido a hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr, e curvas, etc., conforme
- Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO
- No projeto de cobertura (ventilação das colunas) na extremidade de cada tubo será colocada tela plástica de mosquiteiro para evitar a entrada de resíduos sólidos.
- Todas as vezes que a tubulação de PVC-ESGOTO for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser encaixada com tela de grama.
- A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel deca ou similar, conforme indicado no projeto.
- INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:
- JUNTAS SOLDADAS:
- A— Limpar com estopa branca a ponta e bola a serem unidas.
- B— Lixar a ponta e a bola com lixa N°100 até eliminar o brilho superficial.
- C— Limpar a ponta e a bola com uma estopa branca embebida em solução limpadora.
- D— Aplicar adesivo lixe na bola e na ponta a serem unidas procedendo a montagem imediata.
- JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:
- A— Limpar com estopa branca a ponta e bola a serem unidas.
- B— Introduzir o anel de borracha no alojamento (virola) apropriado existente na bola.
- C— Marcar a profundidade da bola na ponta do tubo. Essa marcação servirá como referência para se constatar a penetração da ponta no interior da bola.
- D— Aplicar pasta lubrificante na parte viável do anel (já colocado na bola). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes.
- E— Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bola tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bola aproximadamente 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

NOTAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

- Normas Adotadas: NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria / NBR-5680 – Tubos de PVC Rígido – dimensões – Padronização / NBR-5984 – Norma Geral de Desenho Técnico – Procedimento / NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos / NBR 8160 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução / NBR 13969 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação / NBR-24 – Condições sanitárias das locais de Trabalho.
 - Todas as tubulações deverão ser testadas de acordo com a NBR antes de serem ligadas à rede geral.
 - As instalações aéreas deverão ser fixadas com abraçadeiras, vergalhões e demais acessórios.
 - Recomenda-se a instalação de tubulações de água fria e esgoto série reforçada; Toda tubulação embutida no piso deverá ser testada e posteriormente envelopada.
 - Verificar junto com o fornecedor dos equipamentos a melhor infraestrutura de hidráulica para instalação dos pontos.
 - As tubulações de esgoto deverão ser instaladas de acordo com o projeto, respeitando-se o mínimo de 0,40 m para trechos sem tráfego de veículos e no mínimo de 0,60 m para trechos sujeitos a tráfegos veículos leves;
 - Os diâmetros das tubulações são indicados em milímetros;
 - Nenhuma tubulação poderá ficar solidária à estrutura de concreto; caso seja prevista a travessia de tubulações nas estruturas de concreto, deverão ser feitas aberturas;
- ### SANITÁRIO
- A tampa de acabamento da caixa terminal de esgoto deverá ser de fácil remoção;
 - Colocar tampa interna na caixa terminal de esgoto com selo hidráulico;
 - a – Diâmetro menor ou igual a 75 mm.....2%;
 - b – Diâmetro igual ou maior que 100 mm.....1%;
 - c – Todos os tubos de esgoto (primário, secundário e de gordura) deverão ser de PVC (preferencialmente de série reforçado), tipo ponta e bola, de fabricação lgre ou equivalente; Limpeza da Rede de Esgoto:
 - A limpeza das caixas de passagem, gordura ou inspeção de esgoto deverá ser realizada periodicamente a cada 6 meses
 - Toda tubulação de ventilação deverá ter um acive mínimo de 1%;
 - As tubulações de ventilação deverão ser instaladas de acordo com o projeto, respeitando-se o mínimo de 0,40 m para trechos sujeitos a tráfegos veículos leves, nas travessias de placas de tráfego de veículos pesados adotar recobrimento mínimo de 0,90 m;
 - As tubulações verticais das colunas de ventilação serão embutidas no alvenaria.
 - As cotas nas "c/s" e "pv's" são mínimas podendo aumentar em razão das declividades naturais do terreno, antes da execução das obras, devem ser verificadas as cotas no terreno;
 - Para instalar louças consultar ainda o projeto de arquitetura;
 - Para instalar as calhas serão sempre pela lateral interna;
 - Não coincidir as descidas com as nervuras

REV.	DATA	RESP.	EMISSÃO INICIAL	DESCRIÇÃO
00	17.07.25	J.J.V.		



Proprietário: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
CNPJ 12.262.739/0001-50

Responsável Técnico: _____
JEANDSON INOCÊNCIO VASCONCELOS
ESP. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0218712/42 ART. N° AL2025490140

TÍTULO DA OBRA:
NOVO PAC FNHIS SUB50 - MOD02

ENDEREÇO DA OBRA:
RUA MARGARIDA GOMES, SIN. JOAQUIM GOMES - AL - CEP 57980000

TÍTULO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO

DESCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

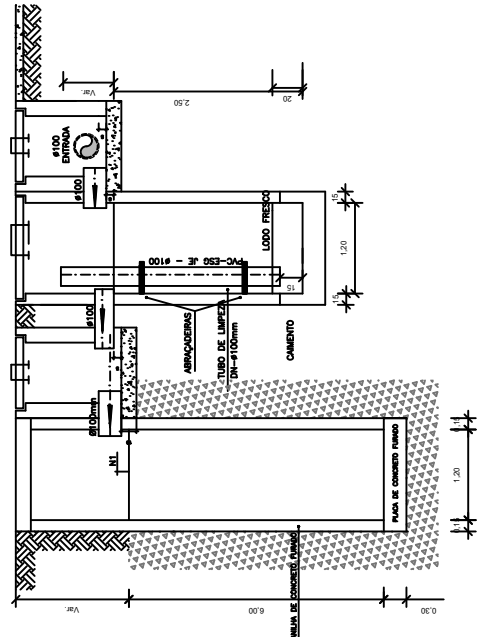
INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO - DETALHES E NOTAS

PRANCHA N°

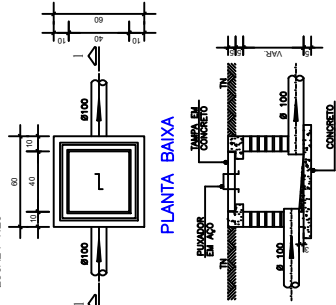
02/04

AUTOR DO PROJETO	JEANDSON INOCÊNCIO VASCONCELOS	UNIDADE	REVISÃO	DATA	ESCALA
NOME PRANCHA - ARQUIVO	SUB50-JG-ESN-R00	R00	METROS	17/07/2025	INDICADA
DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL					FOLHA 42 58,43 X 42,80

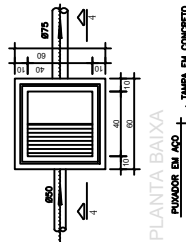
DETALHE - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
SEM ESCALA



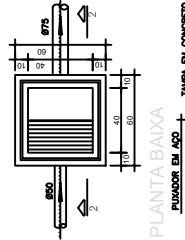
CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA 1:25



CAIXA DE ESPUMA
(60x60cm)
ESCALA 1:25

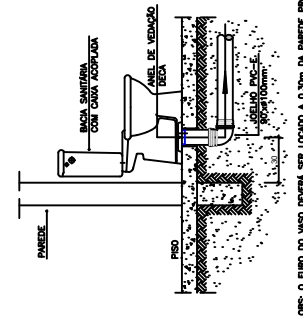
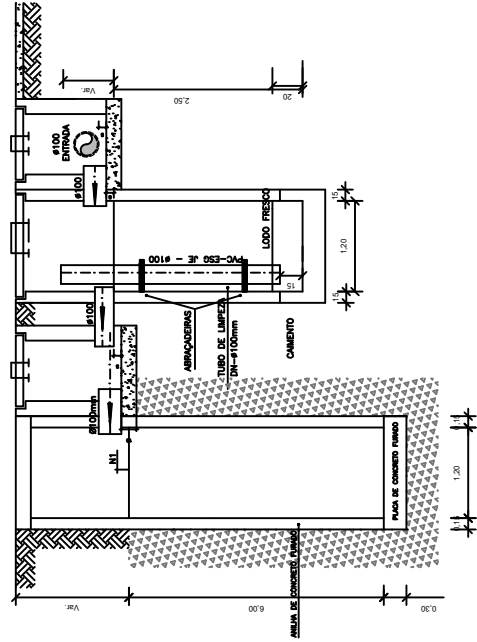


CAIXA DE GORDURA
(60x60cm)
ESCALA 1:25



CORTE 4-4

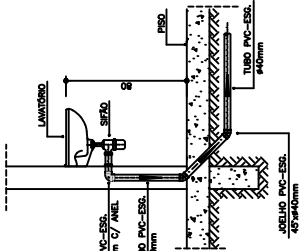
CORTE 2-2



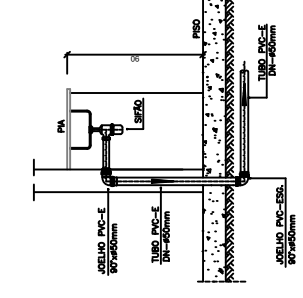
DETALHE GÊNÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25

OSR: O FURDO DO VASO DEVERÁ SER LOGADO A 0,30m DA PAREDE PRONTA

DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25



DETALHE DA PIA
ESCALA 1:25



NOTAS

—Quanto a inclinação:
—A inclinação mínima para a rede de esgoto e águas pluviais será conforme indicado abaixo:

Dímetros	Esgoto	Águas pluviais
40	2,0%	1,00%
50	2,0%	1,00%
75	2,0%	1,00%
100	1,0%	1,00%

—CAIXAS E RALOS.

—As caixas de inspeção, gordura, e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.

— Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações em projeto e deverão ser fabricados —As setas indicam o sentido do fluxo nas

—Todos os diâmetros estão em milímetros exceto

—Todos as medidas de distância e altura estão em

—Todos os vasos sanitários estão localizados a 30cm da parede pronta para o eixo dos mesmos, conforme

—Todos as tubulações deverão ser montadas com junta elástica nas itas iguais ou superior a 50mm.

—As tubulações de esgoto e águas pluviais deverão ser montadas com exceção da ligação do ponto de lavatório com o sifão. Neste será instalado peixe com

—Não é permitido a hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas, etc., conforme

—Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO

—No projeto de cobertura (ventilação das colunas) na extremidade de cada tubo será colocada tela plástica de mosquiteiro para evitar a entrada de resíduos sólidos.

—Todas as vezes que a tubulação de PVC-ESGOTO for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser encaixada com tela de grama.

—A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel deca ou similar, conforme indicado no projeto.

—INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:

—JUNTAS SOLDADAS:

A— Limpar com estopa branca a ponta e bola a serem unidas.

B— Lixar a ponta e a bola com lixa N°100 até eliminar o brilho superficial.

C— Limpar a ponta e a bola com uma estopa branca embebida em solução limpadora.

D— Aplicar adesivo lipe na bola e na ponta a serem unidas procedendo a montagem imediata.

—JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

A— Limpar com estopa branca a ponta e bola a serem unidas.

B— Introduzir o anel de borracha no alojamento (virola) apropriado existente na bola.

C— Marcar a profundidade da bola na ponta do tubo. Essa marcação servirá como referência para se constatar a penetração da ponta no interior da bola.

D— Aplicar pasta lubrificante na parte viável do anel (já colocado na bola). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes.

E— Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bola tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bola aproximadamente 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

NOTAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

- Normas Adotadas: NBR 5626 — Instalações Prediais de Água Fria / NBR-5680 — Tubos de PVC Rígido — dimensões — Padronização / NBR-5984 — Norma Geral de Desenho Técnico
- Procedimento / NBR 7229 — Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos / NBR 8160 — Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário — Projeto e Execução / NBR 13969 — Tanques sépticos — Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos — Projeto, construção e operação / NBR-24 — Condições sanitárias das locais de Trabalho.
- Todas as tubulações deverão ser testadas de acordo com a NBR antes de serem ligadas à rede geral;
- As instalações aéreas deverão ser fixadas com abraçadeiras, vergalhões e demais acessórios;
- Recomenda-se a instalação de tubulações de água fria e esgoto série reforçada;
- Toda tubulação embutida no piso deverá ser testada e posteriormente envelopada.
- Verificar junto com o fornecedor dos equipamentos a melhor infraestrutura de hidráulica para instalação dos pontos.
- As tubulações de esgoto deverão ser instaladas de acordo com o projeto, respeitando-se o mínimo de 0,40 m para trechos sujeitos a tráfegos de veículos e no mínimo de 0,60 m para trechos sujeitos a tráfegos de veículos leves;
- Os diâmetros das tubulações são indicados em milímetros;
- Nenhuma tubulação poderá ficar solidária à estrutura de concreto; caso seja prevista a travessia de tubulações nas estruturas de concreto, deverão ser feitas aberturas;

SANITÁRIO

- A tampa de acabamento da caixa terminal de esgoto deverá ser de fácil remoção;
 - Colocar tampa interna na caixa terminal de esgoto com selo hidráulico;
 - a — Diâmetro menor ou igual a 75 mm.....2%;
 - b — Diâmetro igual ou maior que 100 mm.....1%;
 - c — Todos os tubos de esgoto (primário, secundário e de gordura) deverão ser de PVC (preferencialmente de série reforçado), tipo ponta e bola, de fabricação lipe ou equivalente;
- Limpeza da Rede de Esgoto:
- A limpeza das caixas de passagem, gordura ou inspeção de esgoto deverá ser realizada periodicamente a cada 6 meses
 - Toda tubulação de ventilação deverá ter um acive mínimo de 1%;
 - As tubulações de ventilação deverão ser instaladas com uma inclinação mínima de 0,40 m; nos locais sem tráfego de veículos e de 0,60 m nos locais sujeitos a tráfego de veículos leves, nas travessias de placas de tráfego de veículos pesados adotar recobrimento mínimo de 0,90 m;
 - As tubulações verticais das colunas de ventilação serão embutidas no alvenaria.
 - As cotas nas "c/s" e "p/v's" são mínimas podendo aumentar em razão das declividades naturais do terreno, antes da execução das obras, devem ser verificadas as cotas no terreno;
 - Para instalar louças consultar ainda o projeto de arquitetura;
 - Para instalar louças consultar ainda o projeto de arquitetura;
 - As soldas das calhas serão sempre pela lateral interna;
 - Não coincidir as descidas com as nervuras

REV.	DATA	RESP.	EMIÇÃO INICIAL
00	17.07.25	J.J.V.	J.J.V.

DESCRIÇÃO



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
CNPJ 12.262.739/0001-50

Responsável Técnico: JEANDSON INOCÊNCIO VASCONCELOS
ESP. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0218712/42 ART: N° AL2025490140

TÍTULO DA OBRA: NOVO PAC FNHIS SUB50 - MOD02

ENDEREÇO DA OBRA: RUA MARGARIDA GOMES, SIN. JOAQUIM GOMES - AL - CEP 57980000

TÍTULO DA PRANCHA

HIDROSSANITÁRIO

DESCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

INSTALAÇÕES ESGOTO SANITÁRIO - DETALHES E NOTAS

02/04

AUTOR DO PROJETO

JEANDSON INOCÊNCIO VASCONCELOS

NOME PRANCHA - ARQUIVO

SUB50-JG-ESN-R00

REVISÃO

R00

UNIDADE

METROS

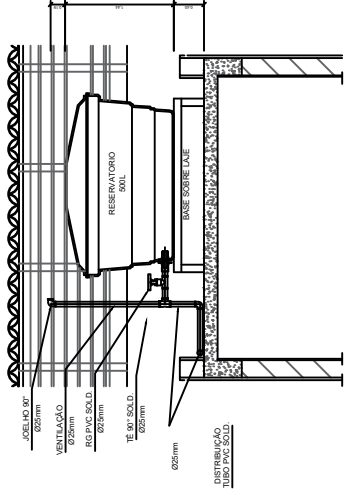
DATA

17/07/2025

ESCALA

INDICADA

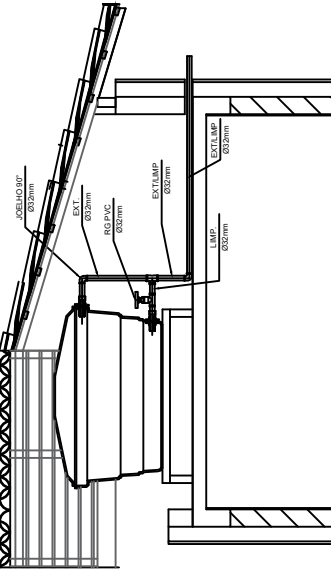
58,43 x 42,80



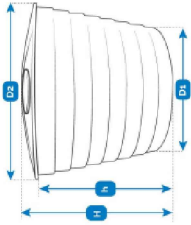
DETALHE CAIXA D'ÁGUA 01
ESCALA 1:25

Tabela A-4 NBR 5626/ NBR 8150			
Valor m³/h	Diâmetro nominal DN	Q m³/h (Qmáx.)	Diâmetro nominal DN
1,5	15	15	20
3,0	15	15	20
5,0	20	20	25
7,0	25	25	30
10,0	25	25	30
20,0	40	40	50
3,0	50	50	60

DETALHE 01 – CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50



DETALHE CAIXA D'ÁGUA 02
ESCALA 1:25



Capacidade em litros	D1	D2	h	H
300	0,05	0,80	0,20	0,34
250	0,70	1,00	0,55	0,61
350	0,70	1,00	0,55	0,69
500	0,80	1,20	0,68	0,75
750	1,02	1,30	0,73	0,82
1.000	1,34	1,54	0,85	0,89
1.500	1,50	1,54	1,04	1,10
2.000	1,50	1,54	1,04	1,10
2.500	1,50	1,54	1,04	1,10
3.000	1,50	1,54	1,04	1,10
3.500	1,50	1,54	1,04	1,10
4.000	1,50	1,54	1,04	1,10
4.500	1,50	1,54	1,04	1,10
5.000	1,50	1,54	1,04	1,10
5.500	1,50	1,54	1,04	1,10
6.000	1,50	1,54	1,04	1,10
6.500	1,50	1,54	1,04	1,10
7.000	1,50	1,54	1,04	1,10
7.500	2,02	2,53	2,00	2,20
8.000	2,02	2,53	2,00	2,20
8.500	2,02	2,53	2,00	2,20
9.000	2,02	2,53	2,00	2,20
9.500	2,02	2,53	2,00	2,20
10.000	2,02	2,53	2,00	2,20
10.500	2,02	2,53	2,00	2,20
11.000	2,02	2,53	2,00	2,20
11.500	2,02	2,53	2,00	2,20
12.000	2,02	2,53	2,00	2,20
12.500	2,02	2,53	2,00	2,20
13.000	2,02	2,53	2,00	2,20
13.500	2,02	2,53	2,00	2,20
14.000	2,02	2,53	2,00	2,20
14.500	2,02	2,53	2,00	2,20
15.000	2,02	2,53	2,00	2,20
15.500	2,02	2,53	2,00	2,20
16.000	2,02	2,53	2,00	2,20
16.500	2,02	2,53	2,00	2,20
17.000	2,02	2,53	2,00	2,20
17.500	2,02	2,53	2,00	2,20
18.000	2,02	2,53	2,00	2,20
18.500	2,02	2,53	2,00	2,20
19.000	2,02	2,53	2,00	2,20
19.500	2,02	2,53	2,00	2,20
20.000	2,02	2,53	2,00	2,20
20.500	2,02	2,53	2,00	2,20
21.000	2,02	2,53	2,00	2,20
21.500	2,02	2,53	2,00	2,20
22.000	2,02	2,53	2,00	2,20
22.500	2,02	2,53	2,00	2,20
23.000	2,02	2,53	2,00	2,20
23.500	2,02	2,53	2,00	2,20
24.000	2,02	2,53	2,00	2,20
24.500	2,02	2,53	2,00	2,20
25.000	2,02	2,53	2,00	2,20

NOTAS

- Observar que o encabeçamento da forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com três reservatórios, sendo um inferior com capacidade de 8.670 l e, os outros dois, elevados com capacidade de 2.500 l cada um, totalizando 13.670 l. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena.
- Deverão ser utilizadas nas pontas de saídas das sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tês onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.
- Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.
- QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:
 - Tubos e conexões em PVC-SOLDÁVEL.
 - Foram consideradas tubos e conexões em pvc-soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.
 - Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.
 - Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FÁBRIMAR.
- MODO DE SOLDAGEM:
 - a – Verificar se a bolha do coneixo e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas e por meio de uma lixa N°100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.
 - b – Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.
 - c – Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolha e, depois, na ponta.
 - d – O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando-se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material.
 - e – O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.
 - f – Encobrir as extremidades e remover o excesso de adesivo.

- NOTAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:
 - Normas Adotadas: NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria / NBR-5680 – Tubos de PVC Rígido – dimensões – Padroneamento / NBR-5984 – Norma Geral de Desenho Técnico – Procedimento / NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos / NBR 8150 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e Execução / NBR 13986 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação / NBR-24 – Condições sanitárias das locais de Trabalho.
 - Todas as tubulações deverão ser testadas de acordo com a NBR antes de serem ligadas a rede geral.
 - As instalações aéreas deverão ser fixadas com abraçadeiras, vergalhões e demais acessórios.
 - Recomenda-se a instalação de tubulações de água fria e esgoto série reforçada;
 - Toda tubulação embutida no piso deverá ser testada e posteriormente envelopada.
 - Verificar junto com o fornecedor dos equipamentos a melhor infraestrutura de hidráulica para instalação dos pontos.
 - As tubulações enterradas deverão ser recobertas conforme indicado neste projeto, respeitando-se o mínimo de 0,40 m para trechos sem tráfego de veículos e no mínimo de 0,60 m para trechos sujeitos a tráfegos veículos leves;
 - Os diâmetros das tubulações são indicados em milímetros;
 - Nenhuma tubulação poderá ficar solta à estrutura de concreto; caso seja prevista a travessia de tubulações nas estruturas de concreto, deverão ser deixadas aberturas;
- HIDRÁULICO
 - Para tubulações de água fria, usar PVC soldável, classe 15, de fabricação TIGRE, AMANCO ou equivalente, em conformidade com a NBR 5648, se submetidas a pressões estáticas e dinâmicas máximas de até 40 mca;
 - Como veda juntas, deverá ser utilizada, para conexões rescatíveis, pasta dos tipos: DOX ou DOX-200.
 - O consumo de água potável será medido através de leitura em medidor (hidrômetro) instalado no muro de entrada da edificação;
 - O hidrômetro deverá ser do tipo multijato, diâmetro nominal 25mm e descarga característica de 3m³/h, clayco ou equivalente, padrão da concessionária local, instalado com caviante a no máximo, 1,50 m de distância da frente do terreno;
 - Pontos terminais recebem peça com bucha de latão;
 - As alturas das pontas de água deverão ser referenciadas e piso acabado.
 - As alturas das pontas de água deverão ser referenciadas e piso acabado.
 - O reservatório d'água será executado conforme projeto específico;
 - Toda função no reservatório para passagem dos tubos deverá ser feita conforme recomendação do projeto, em alguns casos, adaptações podem ser necessárias às indicações deste projeto;
 - Os registros de gaveto deverão ser metálicos tipo local, tigre ou equivalente;
 - Os registros de gaveto deverão ser metálicos tipo local, tigre ou equivalente;
 - Testes: preliminarmente a rede com 2x e a rede pronta de trabalho por período não inferior a 48h;
 - Luvas e metais: ver projeto de arquitetura;
 - Checar, quanto a aquisição das louças, os pontos definidos;

REV.	DATA	RESP.	EMISSÃO INICIAL
00	17.07.25	J.J.V.	

GOVERNO FEDERAL
NOVO PAC
CAIXA
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
JOAQUIM GOMES

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOAQUIM GOMES

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOAQUIM GOMES

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES
CNPJ 12.262.739/0001-50

Responsável Técnico: JEANDSON INOCÊNCIO VASCONCELOS
ESP. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 021872442 ART. Nº AL2025490140

TIPO DA OBRA: NOVO PAC FNHS SUB50 - MOD02

ENDEREÇO DA OBRA: RUA MARGARIDA GOMES, SIN. JOAQUIM GOMES - AL - CEP 57980000

FRANQUIA Nº: 04/04

TIPO DA FRANQUIA: HIDROSSANITÁRIO

DESCRIÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - DETALHES E NOTAS

AUTOR DO PROJETO: JEANDSON INOCÊNCIO VASCONCELOS

NOME FRANQUIA - ARQUIVO: SUB50-JG-ESH-R00

REVISÃO: R00

UNIDADE: METROS

DATA: 17/07/2025

ESCALA: INDICADA

FOLHA Nº: 58-4 X 42-80

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS CONFORME LEGISLAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL